



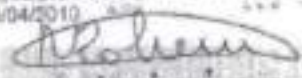
2795

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da Sede) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) GILVANIRA LOPES DE SOUZA LEITE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (casal) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) JOSE HONORIO DE SOUZA		MÃE TERESINHA LOPES DA SILVA	
DATA DO NASCIMENTO 09/08/1975	IDENTIDADE (numero) 2.093.767 2ª VIA	Digito verificador SSDS	UF (estado) PB
ENVIADO POR (nome de identificação - somente no caso de envio) XXXXXXXXXXXXXX			
ENDEREÇO 94 (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MANOEL CAVALCANTE			NÚMERO SN
COMPLEMENTO TERREO	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 56.770-000	CODIGO DE MUNICIPIO (para o Estado da Paraíba) 4923
MUNICIPIO COREMAS			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA			
CODIGO DO ATE 090	DESCRIÇÃO DO ATE INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	RESERVAÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL GILVANIRA LOPES DE SOUZA LEITE			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MANOEL CAVALCANTE			ANDAR 151
COMPLEMENTO TERREO	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 56.770-000	CODIGO DO MUNICIPIO (para o Estado da Paraíba) 4923
MUNICIPIO COREMAS	UF PB	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - RE 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 1813099 Atividade Secundária 1412601 1813001 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS ( SERIGRAFIA ) CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO(ATELIE) IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO		
DATA DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE EM DE FILIAL DE OUTRA UF ANTECEDENTE XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
VISA DA JUNTA COMERCIAL INSCRIÇÃO EM AUTENTICAÇÃO <input type="checkbox"/> ( ) 32/24			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado) * Gilvanira Lopes de Souza Leite			
DATA DA ASSINATURA 20/04/2010			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO * Gilvanira Lopes de Souza Leite			

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

  
Q 3 N S B M O

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 03/05/2010 SOB Nº: 2510118/680  
Protocolo: 10/007795-1, DE 20/04/2010  
  
SECRETARIA GERAL

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO  
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

NIRE: 25101161680

CNPJ : 11.909.659/0001-81

**GILVANIRA LOPES DE SOUZA LEITE ME**

---

**GILVANIRA LOPES DE SOUZA LEITE**, brasileira, casada no regime parcial de bens, nascida em 09/08/1975, natural de Coremas/PB, portadora do CPF nº 047.627.064-26 e RG nº 2.093.767 2ª via - SSP/PB, residente e domiciliada a Rua Manoel Cavalcante nº SN, Centro – CEP 58.770-000, Coremas, Estado da Paraíba, Empresaria Individual, sob o nome empresarial **GILVANIRA LOPES DE SOUZA LEITE ME**, com sede a Rua Manoel Cavalcante nº 151 , térreo – Centro- CEP 58.770-000, Coremas, Estado da Paraíba, inscrita na Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP sob nº 25101161680 em 03/05/2010 e no CNPJ sob nº 11.909.659/0001-81; resolvem assim, alterar o Instrumento de Inscrição.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL** : A empresária individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- CNAE 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos;
- CNAE 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
- CNAE 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário;
- CNAE 49.29-9-02 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

## ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

---

### CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

A empresa que vinha exercendo as suas atividades no endereço sito à Rua Manoel Cavalcante Nº 151 - térreo – Centro- CEP 58.770-000, Coremas, Estado da Paraíba passa a fazê-lo no seguinte endereço sito na Rua Manoel Cavalcante nº 349 – térreo – Centro – CEP 58.770-000 – Coremas, Estado da Paraíba.

CLÁUSULA TERCEIRA : – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS : Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Coremas/PB, 02 de agosto de 2022.

GILVANIRA LOPES DE SOUZA LEITE





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, AIRTON FERREIRA FORMIGA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 007314, registrado em 30/12/2001, inscrito no CPF nº 49579118434, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
49579118434	007314	AIRTON FERREIRA FORMIGA



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2022 11:42 SOB Nº 20221034080.  
PROTOCOLO: 221034080 DE 18/08/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210999817. CNPJ DA SEDE: 11909659000181.  
NIRE: 25101161680. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/08/2022.  
GILVANIRA LOPES DE SOUZA LEITE ME

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
Rua Capitão Antônio Leite N°50 CEP:58770-000  
ESTADO DA PARAÍBA

08.939.936/0001-94  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE COREMAS  
Rua Cap. Antônio Leite, 99  
Centro - Coremas-PB  
CEP 58.770-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO



0000000956809112770

# ALVARÁ

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

No. Alvará : 00377

Tipo do Alvará : Comercial

Inscrição: 00322/2015

CPF/CNPJ: 11.909.659/0001-81

Razão Social: GILVANIRA LOPES DE SOUZA LEITE

Nome Fantasia: ESTANP & VEST

Endereço: RUA MANOEL CAVALCANTE

Numero: 349 Complemento:

Bairro: CENTRO

Atividade: 1813-0/99 Impressão de material para outros usos

### Classificação da Atividade:

14.12-6-01 Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida  
18.13-0-01 Impressão de material para uso publicitário  
49.29-9-02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional  
1813-0/99 Impressão de material para outros usos

Observações:

COMPETÊNCIA:

2024

EMITIDO: 08/04/2024

VALIDADE: 31/12/2024

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE

<http://portalcontribuinte.e-ticams.com.br/alvarafvalidacao-gr?code/0893993000194/377>

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.909.659/0001-81</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/06/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GILVANIRA LOPES DE SOUZA LEITE - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ESTANP &amp; VEST</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>		
LOGRADOURO <b>R MANOEL CAVALCANTE</b>	NÚMERO <b>179</b>	COMPLEMENTO <b>TERREO</b>
CEP <b>58.770-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>COREMAS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>forcont@ig.com.br</b>		UF <b>PB</b>
TELEFONE <b>(83) 9959-8765</b>		
CNTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (CFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/06/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **29/07/2016** às **14:21:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/07/2016



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GILVANIRA LOPES DE SOUZA LEITE**  
**CNPJ: 11.909.659/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:15:09 do dia 13/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/12/2024.

Código de controle da certidão: **9485.3FFE.A525.AAD8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO

CÓDIGO: **EB4C.09B7.129C.1FE3**

Emitida no dia 13/06/2024 às 14:19:00

Nome Empresarial:

**GILVANIRA LOPES DE SOUZA LEITE ME**

Endereço:

**MANOEL CAVALCANTE**

Bairro:

**CENTRO**

Inscr. Estadual:

**16.168.722-9**

Município:

**COREMAS**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

Número:

**349**

CNPJ/CPF:

**11.909.659/0001-81**

Complemento:

**ANDAR TERREO**

CEP:

**58770-000**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).



**Prefeitura Municipal de Coremas**

Rua Capitão Antônio Leite, s/n, CENTRO, COREAMAS - 58770-000

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

**Nº DE AUTENTICAÇÃO: A5479BC2B5DBE800**

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

**Nome / Razão Social:**

ESTANP & VEST - 11.909.659/0001-81

**Endereço:**

RUA MANOEL CAVALCANTE, 349, CENTROCOREMAS - PB - 58770-000

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

**OBSERVAÇÕES**

Esta certidão é válida por 60 dias, e sua aceitação está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal da Prefeitura Municipal de Coremas.

Certidão emitida gratuitamente em 13/06/2024.

Utilize este QRCode para garantir a autenticidade desta certidão.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GILVANIRA LOPES DE SOUZA LEITE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.909.659/0001-81

Certidão nº: 41436774/2024

Expedição: 13/06/2024, às 14:22:23

Validade: 10/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GILVANIRA LOPES DE SOUZA LEITE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.909.659/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 11.909.659/0001-81

Razão Social: GILVANIRA LOPES DE SOUZA LEITE

Nome Fantasia: GILVANIRA LOPES DE SOUZA LEITE

**Certidão emitida** às 09:15 de 17/07/2024.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Nw27.pTTO**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**  
**CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.168.722-9	SITUAÇÃO ATIVO	30/10/2020 Portaria 02539/2020/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO SUSPENSA DEVIDAMENTE
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL GILVANIRA LOPES DE SOUZA LEITE ME		
NOME FANTASIA ESTAMP & VEST		
CNPJ/CPF 11.909.659/0001-81	INSC. JUNTA COMERCIAL 2510116168-0	
LOGRADOURO R MANOEL CAVALCANTE		NÚMERO 349
COMPLEMENTO ANDAR TERREO	BAIRRO CENTRO	
MUNICÍPIO COREMAS	CEP 58770-000	

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

ICMS 1813-0/99	DENOMINAÇÃO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
PRINCIPAL 1813-0/99	DENOMINAÇÃO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
SECUNDÁRIO 1412-6/01	DENOMINAÇÃO CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
1813-0/01	DENOMINAÇÃO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
4929-9/02	DENOMINAÇÃO TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO,
NATUREZA JURIDICA EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	COD. NATUREZA JURIDICA 2135
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO SIMPLES NACIONAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 11/05/2010
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES GILVANIRA LOPES DE SOUZA LEITE	CARGO EMPRESÁRIO
REPARTIÇÃO FISCAL UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR5 DA DIRETORIA	VALIDADE 13/12/2024
CONTROLE 202406131419441777	DATA DE EMISSÃO 13/06/2024 14:19:44

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL**



**ESTADO DA PARAIBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

**RUA CAPITÃO ANTONIO LEITE, 83 - CENTRO - COREMAS - PB.  
CNPJ: 08.939.936/0001-94**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os fins de Processos Licitatórios que a empresa, - **GILVANIRA LOPES DE SOUSA LEITE**, localizada na Rua: Manoel Cavalcante, nº s/n, bairro: centro, Coremas -Pb -, CNPJ: 11.909.659/0001-81, com inscrição Municipal: 161687229, referente ao fornecimento de produtos discriminado nas notas fiscal em anexo, para **PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS - PB**, CNPJ: 08.939.936/0001-94, conforme notas fiscais N° 106, 144 e 145 nos dias, 08/07/2019, 26/05/2022 e 26/05/2022 ( em anexo), com assiduidade, mantendo seu lado moral, ético e profissional, não constando em nossos arquivos nada que desabone a esta referida empresa.

Atenciosamente,

  
Adriana Feitosa da Silva  
Secretária de Finanças

Coremas-PB, 05 de julho de 2023.

05/22 P.M.C. N.F.S. creche

<b>Identificação do Emitente</b> GILVAMIRA LOPES DE SOUZA LEITE R MANOEL CARVALHO N° 179 - CENTRO CORUMBÁ - MS FONE: 67 3333731 CEP: 5570000		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> N° 144 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 2022 0111 4844 5440 0181 3500 1600 0001 4411 3034 4709 Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Infes Autenticidade
MATÉRIA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA ADQUIRIDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 12122001245914 24/05/2022 09:52:22	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 141497229	INSC. ESTADUAL DO CONTRIBUÍVEL 0000		CNPJ 23.409.458/0001-81

NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE CORUMBÁ		CNPJ/CNP 06.938.814/0001-94	DATA DA EMISSÃO 24/05/2022
ENDEREÇO R CAPITÃO ANTONIO LEITE, 85		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 5570000
MUNICÍPIO CORUMBÁ		UF MS	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 24/05/2022

FATURAS / DUPLICATAS			27/05/22
----------------------	--	--	----------

BASE DE CÁLCULO DO ICM		VALOR DO ICM	BASE DE CÁLCULO DO ICM ST		VALOR DO ICM ST	VALOR TOTAL DOS FISCOS
0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO DESPESO	VALOR INSTANTÂNEO	DESPESAS ACREDITADAS	VALOR DO IPI	VALOR DO II	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RAZÃO SOCIAL 5 - Sem Data	FRETE POR COPIA	CÓDIGO ANEX	QUANT. VETICULO / SERVIÇO	UF	CNPJ/CNP
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 1	ESTOQUE	MARCA	REMERAÇÃO	DEMO BRUTO	PREÇO LÍQUIDO
			0,000		

CDS. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CNPJ FOR	CODIGO EX	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICM	V. ICM	V. IPI	ALÍQUOTA	
										ICMS	IPI
1027	OMEGA DE POLIURETA	5103 44043288	0103 08	112,000	20,00	2.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1028	SOBITO DE MELANCA	5104 65043228	0103 08	68,000	13,00	884,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1029	SOBITO SAIA DE MELANCA	5103 60043220	0103 08	47,000	20,00	940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> MSO: 144 24/05/2022 09:52:22 - Valor pagou aproximadamente: (sem parâmetros para cálculo) - DOCUMENTO ENTREGUE POR ME DO EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - NÃO DEIXA LÍQUIDO O CREDITO FISCAL DE IPI, ICM E ICM ST - CONFIRMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA CANCELAR OUTRA NOTA DA PREPOSTURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ	<b>RESERVADO AO FISCO</b>
--	---------------------------

Recebemos de GILVAMIRA LOPES DE SOUZA LEITE, os produtos constantes da nota fiscal eletrônica emitida no lote		EF-9
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBENTE	N° 144
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ		SÉRIE 1

Nota emitida pelo Sistema Siger Nota Siger Nota Siger

26/05/22 N.F.S. P.M.C. Projeto Felicidade.

<b>Identificação do Emitente</b> GILVANIA LOPES DE SOUSA LEITE R MARCEL CAVALLANTE Nº 279 - CENTRO COIMBRÁ - PE FONE: 33 8448745 CEP: 5376000		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 145 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 3222 0111 3086 0900 4081 9000 1000 9901 4014 5015 4740 Consulte a autenticidade no portal nacional do SP-e www.afe.fazenda.gov.br/portal ou no site de Defesa Tributária
RAZÃO DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA ADQUIRIDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 320428016388000 26/05/2022 09:05:11	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 161887224		INC. ESTADUAL DO ICMS: 02/0000000 ICMS	

Cabo Branco

ENDEREÇO / ENDEREÇO RUA/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE COIMBRÁ		CNPJ/CPF 08.519.716/0001-99	DATA DE EMISSÃO 26/05/2022
ENDEREÇO R CARLOS ANTONIO LEITE, 43		BAIRRO/CIDADE/UF CENTRO	CEP 53760000
MUNICÍPIO COIMBRÁ		UF PE	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 26/05/2022
ESTAB. DE ORIGEM PE		DATA DE SAÍDA 26/05/22	

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	000,00		
VALOR DE FORTA	VALOR DO ENDENCO	VALOR DEBÍTO	DEBITOS ACRESCIDIAS	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DE VOTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	000,00

<b>TRANSPORTADO / VEÍCULO TRANSPORTADO</b>					
RAZÃO SOCIAL	PLACA DO VEÍCULO	TIPO DO VEÍCULO	PLACA VEÍCULO / REMOÇÃO	UF	CNPJ/CPF
	8 - Sem frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	UNIDADE	PARÇA	REMOÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR LICENÇA
1				0,000	0,000

Cód. Produto	Descrição do Produto	QTD	UN	QTD	UN	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
3222	CHAVE DE GRAY	1112	EL571800	0102	CM	10,000	10,00	000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> NDI: 105 26/05/2022 09:05:11 - Você pagou eletronicamente. Não permitido para nacional - DOCUMENTO ENTREGUE POR SE USAR CÔPIA DO ORIGINAL NACIONAL - NÃO CESS DEBEMO A CANCELAR FISCAL DE IPI, ICM E ICMS - CONVERSÃO DE EMPREENSA PARA DICAÇÃO AO PROJETO FELICIDADE NA TIR 1452	<b>RECEBEMOS EM FIDUCIA</b>
---	-----------------------------

SP-e emitido pelo Sistema Sigei Versão Sigei-004.01

Recebemos de GILVANIA LOPES DE SOUSA LEITE, de produtos constantes da nota fiscal eletrônica indicada no cabe		Nº 145 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBIDO MUNICÍPIO DE COIMBRÁ	

DATA DE EMISSÃO: \_\_\_\_\_

COMPTABILIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE EMISSÃO

N.F.S. P.M.C.



**GILVANIRA LOPES DE SOUZA LEITE -  
ESTAMP & VEST SERIGRAFIA**  
RUA MANOEL CAVALCANTE, 58 - CENTRO  
COREMAS - PE  
CEP: 58770-000 FONE: (83) 9995-9876

**DANFE**  
DOCUMENTO AUTORIZADO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS  
1 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
**Nº 106**  
SERIE: 1  
FOLHA 1 / 1



CONTROLE DE FISCOS  
DATA DE APROVAÇÃO  
23/07/2011 09:04 09:04 09:04 09:04 09:04 09:04 09:04 09:04 09:04 09:04  
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Defez Autorizadora.

TIPO DE OPERAÇÃO: **VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS**

NUMERO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **125190014288235**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **161687229**

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE IMPR. \_\_\_\_\_

CEP / UF: **11.909.659/0001-R1**

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL: **MUNICÍPIO DE COREMAS**

CEP / UF: **08.939.936/0001-94**

DATA EMISSÃO: **08/07/2019**

ENDEREÇO: **R. CAPITAO ANTONIO LEITE, 65**

MUNICÍPIO / DISTRITO: **CENTRO**

CEP: **58770-000**

DATA: **08/07/2019**

MUNICÍPIO: **COREMAS**

UF: **0000-0000**

UF: **PE**

UF: **PE**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **16:05:30**

**FATURA / DUPLICATA**

**CALCULO DO IMPORTE**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO IPI (RFB)	VALOR DO IPI (RFB)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.540,00
VALOR DO IPTU	VALOR DO IPI (RFB)	VALOR DO IPI (RFB)	VALOR DO IPI (RFB)	VALOR TOTAL DO IPTU
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	4.887,33
				<b>VALOR BRUTO DA NOTA: R\$ 15.540,00</b>

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL	MODELO DE TRANSPORTE	QUANTIDADE	PLACA DO VEICULO	UF	UF - ORIGEM
	9-SEM FRET				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
CLASSIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	VALOR BRUTO	VALOR LÍQUIDO	

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO**

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/CEP	EST. ORÇAM.	CPM	UNID.	UNID. COM.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLCULO	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR IPTU	ALÍQUOTA
02	CARTAS DE RAÍZA PE 100% POLIESTER 60x40	41052000	8100	1100	CM	1116	15,0000	15.040,00	0,00	0,00	0,00	0	0

**CALCULO DO IRRPJ**

DESCRIÇÃO DO IRRPJ	VALOR TOTAL DO IRRPJ	BASE DE CÁLCULO DO IRRPJ	VALOR DO IRRPJ

**SANCO ADICIONAIS**

PRESTACAO DE SERVIÇO DE CONFECCAO DE FARDAMENTOS PARA REDE ESCOLAR DO MUNICÍPIO. Trib aprox: 2.090,13 Federal e 2.197,20 Estadual  
Fonte: ISFT 53A684

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



P-239



*Silviana Lopes de Souza*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ALTA EM TOME O TERCIÁRIO NACIONAL

DATA

21/09/2006

PAULA PEREIRA DE SOUZA LEITE

LUDE HONÓRIO DA SOUZA

LOPES DA SILVA



NATURAL DE COREMAS - PB

DATA DE NASCIMENTO 08/1975

CASAM N. 338 FLS. 71 LIV. B-ATX-02

DOC. ORIGINAL CARTORIO COREMAS - PB

047.627.064-26

CPF

João Pessoa - PB

*Paula Pereira de Souza Leite*

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 19/06/2024 07:26:06

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GILVANIRA LOPES DE SOUZA LEITE**  
CNPJ: **11.909.659/0001-81**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.909.659/0001-81  
**Razão Social:** GILVANIRA LOPES DE SOUZA LEITE  
**Endereço:** RUA MANOEL CAVALCANTE 349 / CENTRO / COREMAS / PB / 58770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/07/2024 a 31/07/2024

**Certificação Número:** 2024070207412014592892

Informação obtida em 17/07/2024 09:08:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 11909659000181

LIMPAR

Data da consulta: 17/07/2024 20:42:21

Data da última atualização: 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 07/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIIM), 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 07/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (17/07/2024 às 20:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 11.909.659/0001-81.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6698.563A.219D.C578 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

**GILVANIRA LOPES DE SOUZA LEITE**  
**RUA MANOEL CAVALCANTE, Nº 349 Coremas-PB, CEP 58.770-000**  
**CNPJ: 11.909.659/0001-81**  
**FONE: 83 996210893**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0003.0006  
SESSÃO PÚBLICA: 18/07/2024, ÀS 10H01MIN.  
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU/ PB.  
LICITANTE: GILVANIRA LOPES DE SOUZA LEITE  
CNPJ: 11.909.659/0001-81

#### **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

GILVANIRA LOPES DE SOUZA LEITE, inscrito no CNPJ: 11.909.659/0001-81, sediada na Rua Manoel Cavalcante, nº 349, Centro, Coremas – PB, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins deste PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, abertura em 18 de julho de 2024 às 10h01min, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**
- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**
- D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**
- E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E**
- F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.**

COREMAS-PARAÍBA, 17DEJULHODE 2024

*Gilvanira Lopes de Souza Leite*

GILVANIRA LOPES DE SOUZA LEITE

CPF: 047.627.064-26

CNPJ: 11.909.659/0001-81

GILVANIRA LOPES DE SOUZA LEITE  
RUA MANOEL CAVALCANTE, Nº 349 Coremas-PB, CEP 58.770-000  
CNPJ: 11.909.659/0001-81  
FONE: 83 996210893

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0003.0006  
SESSÃO PÚBLICA: 18/07/2024, ÀS 10H01MIN.  
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU/ PB.  
LICITANTE: GILVANIRA LOPES DE SOUZA LEITE  
CNPJ: 11.909.659/0001-81

**DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

GILVANIRA LOPES DE SOUZA LEITE, inscrito no CNPJ: 11.909.659/0001-81, sediada na Rua Manoel Cavalcante, nº 349, Centro, Coremas – PB, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins deste PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, abertura em 18 de julho de 2024 às 10h01min, DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

**MICROEMPRESA** - Receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE** - Receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

COREMAS-PARAÍBA, 17 DE JULHO DE 2024

*Gilvanira Lopes de Souza Leite*

GILVANIRA LOPES DE SOUZA LEITE

CPF: 047.627.064-26

CNPJ: 11.909.659/0001-81

Atividade: Comércio e Indústria  
Contador

CRC/PB 07316-02

CRC

GILVANIRA LOPES DE SOUZA LEITE  
RUA MANOEL CAVALCANTE, Nº 349 Coremas-PB, CEP 58.770-000  
CNPJ: 11.909.659/0001-81  
FONE: 83 996210893

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0003.0006  
SESSÃO PÚBLICA: 18/07/2024, ÀS 10H01MIN.  
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU/ PB.  
LICITANTE: GILVANIRA LOPES DE SOUZA LEITE  
CNPJ: 11.909.659/0001-81

### DECLARAÇÕES

GILVANIRA LOPES DE SOUZA LEITE, inscrito no CNPJ: 11.909.659/0001-81, sediada na Rua Manoel Cavalcante, nº 349, Centro, Coremas – PB, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins deste PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, abertura em 18 de julho de 2024 às 10h01min, apresenta as seguintes declarações a que se segue:

**DECLARO** expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo órgão licitante quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

**DECLARA**, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente.

**DECLARA**, para fins do disposto no Inc. VI do ART. 68 da LEI Nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**DECLARA** não ter recebido do município de Coremas/PB, Pitimbu/PB ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração Federal, Estadual e Municipal.

**DECLARA**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICA Nº003/2024 no município de PITIMBU/PB.

**DECLARA** que cumpre as exigências e possui reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas e atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.

COREMAS-PARAÍBA, 17DEJULHODE 2024



GILVANIRA LOPES DE SOUZA LEITE

CPF: 047.627.064-26

CNPJ: 11.909.659/0001-81



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **GILVANIRA LOPES DE SOUZA LEITE**

CPF/CNPJ: **11.909.659/0001-81**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 20:41:24 do dia 17/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: QF69170724204124

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# JRT CONFECÇOES LTDA

## ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DO EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

**SEBASTIÃO DA COSTA SILVA JUNIOR**, Brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em Natal/RN, em 08 de março de 1985, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.912.168 expedida pelo ITEP/RN e CPF nº 049.195.934-65, residente e domiciliado na Rua Moises Sesyon, nº 3510, Casa, Bairro: Candelária, Natal/RN, CEP: 59.064-700.

Empresário Individual com sede na Estrada Catre, nº 175, Apt. 202, Bloco X, Bairro: Emaús, Parnamirim/RN, CEP: 59.148-520, sob a denominação social de **37.263.831 SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR**, E foro jurídico na respectiva comarca de Parnamirim/RN, inscrito na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte – JUCERN sob NIRE **24802135633**, CNPJ: **37.263.831/0001-66** fazendo o uso do que permite o art. 968 da Lei 10.406/2002, Resolve alterar seu tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª** - Fica transformada este Instrumento de Empresário Individual em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, sob o nome empresarial de **JRT CONFECÇOES LTDA**.

**CLÁUSULA 2ª** - O capital social que era de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e passa a constituir o capital da Sociedade Empresária Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Contrato Social da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

# JRT CONFECÇOES LTDA

## CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

**SEBASTIÃO DA COSTA SILVA JUNIOR**, Brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em Natal/RN, em 08 de março de 1985, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.912.168 expedida pelo ITEP/RN e CPF nº 049.195.934-65, residente e domiciliado na Rua Moises Sesyon, nº 3510, Casa, Bairro: Candelária, Natal/RN, CEP: 59.064-700.

### CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, FILIAL, OBJETO E PRAZO

**CLÁUSULA 1ª** – A sociedade girará sob a denominação social de **JRT CONFECÇOES LTDA**, com sede na Estrada Catre, nº 175, Apt. 202, Bloco X, Bairro: Emaús, Parnamirim/RN, CEP: 59.148-520.

**CLÁUSULA 2ª** – O objetivo da sociedade é a exploração do ramo de:

**Atividade Principal:** Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas.

**Atividades Secundarias:** Facção de roupas profissionais; Comércio varejista de calçados.

**CLÁUSULA 3ª** – O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início da atividade empresarial individual ocorreu em **29/05/2020** e através deste instrumento prosseguirá transformada para Sociedade Empresária Limitada a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCERN.

## CAPÍTULO II CAPITAL E INTEGRALIZAÇÃO

**CLÁUSULA 4ª** – O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (cada), integralizadas em moeda corrente nacional, ficando o capital social assim distribuído:

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA	DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL		
	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$	%
<b>SEBASTIÃO DA COSTA SILVA JUNIOR</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>	<b>100</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA 5ª** – O ativo e passivo da atividade empresária fica por este ato totalmente absorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformada.

## CAPÍTULO III DIVISÃO DAS QUOTAS, RESPONSABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA 6ª** – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas pelos sócios, sob qualquer título ou pretexto a terceiros estranhos à sociedade, sem o expresse consentimento dos sócios por escrito, os quais têm em igualdade de condições e na proporção das quotas de capital de cada um o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

**CLÁUSULA 7ª** – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do **art. 1.052 da lei nº 10.406/2002**.

**CLÁUSULA 8ª** – A administração da sociedade é exercida pelo sócio, **SEBASTIÃO DA COSTA SILVA JUNIOR**, com poderes bastantes para administrar e representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º- Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº10.406/2002.

§ 2º- No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, á título de pró-labore cujo será definido de comum acordo entre os sócios

**CLÁUSULA 9ª** – O exercício do cargo de administrador cessa pela destituição, em qualquer tempo do titular, ou pelo término do prazo se, fixado no contrato ou em ato separado, não houver recondução.

§ 1º Tratando-se de sócio nomeado administrador no contrato, sua destituição somente se opera pela aprovação de titulares de quotas correspondentes no mínimo a 2/3 (dois terços) do capital social;

§ 2º A cessação do exercício do cargo de administradora deve ser averbada no registro competente, mediante requerimento apresentado nos 10 (dez) dias seguintes ao da ocorrência;

§ 3º A renúncia de administradora torna-se eficaz em relação à sociedade, desde o momento em que esta toma conhecimento da comunicação escrita do renunciante; e, em relação a terceiros, após a averbação e publicação do ato comunicatório;

§ 4º É vedado aos administradores o uso da sociedade em negócios alheios aos fins sociais, como: abono, aceite, aval, endosso e outros compromissos em nome da sociedade, em benefício dos sócios, dos administradores ou de terceiro em prejuízo da sociedade.

#### CAPÍTULO IV

##### EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS, PERDAS E CONSELHO FISCAL

**CLÁUSULA 10ª** – O exercício social coincide com o ano civil. Em 31 de dezembro será levantado o Balanço geral com Demonstração do Resultado do Exercício, cujo resultado líquido apurado será partilhado entre os sócios da seguinte forma:

- A) havendo Lucro ou Prejuízo, o valor líquido será distribuído ou suportado entre os sócios na proporção de suas quotas;
- B) Conselho Fiscal - A sociedade não manterá conselho fiscal.

#### CAPÍTULO V

##### A RETIRADA OU SUCESSÃO DE SÓCIOS

**CLÁUSULA 11ª** – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**)

**CLÁUSULA 12ª** - O sócio retirante da sociedade tem o dever de comunicar e oferecer por escrito suas quotas e haveres na sociedade aos sócios remanescentes, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência da data de seu desligamento.

§ 1º Em 30 (trinta) dias da data da comunicação, os sócios remanescentes têm o dever de responder por escrito ao sócio retirante se têm ou não interesse na compra de seus haveres na sociedade;

§ 2º Somente com a recusa dos sócios remanescentes (expressa ou tacitamente) da oferta é que as quotas do sócio retirante pode ser oferecidas a pessoa estranha à sociedade;

§ 3º O sócio não pode ser substituído, no exercício de suas funções, sem o devido consentimento dos demais sócios, expresso em modificação contratual.

#### CAPÍTULO VI

##### DISSOLUÇÃO, DESIMPEDIMENTO E DIVERGÊNCIA

**CLÁUSULA 13ª** – A sociedade dissolver-se-á quando ocorrer:

- a) O consenso unânime dos sócios;
- b) A deliberação dos sócios por maioria absoluta;
- c) A falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- d) Extinção na forma da lei, de autorização para funcionar e ainda,
- e) O requerimento de qualquer dos sócios, quando, exaurido o fim social, ou verificada sua inexecutabilidade.

**CLÁUSULA 14ª** – Os administradores declaram não estarem impedidos por lei especial, e nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA 15ª** – As divergências surgidas entre os sócios ou de eventuais herdeiros, quando não resolvidas suasoriamente, serão decididas por arbitramento na forma do **art. 1.072 do código civil, lei nº 10.406 de 10.01.2002**; sempre com vistas a fazer o melhor para a realização e fins da sociedade.

**CLÁUSULA 16<sup>a</sup>** – Fica eleito o foro da comarca de Parnamirim/RN para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar de acordo, assino o presente instrumento, elaborado em 01 (uma) via de igual teor e para o mesmo fim.

**Parnamirim/RN, 29 de junho de 2023.**

**SEBASTIÃO DA COSTA SILVA JUNIOR**

CPF: 049.195.934-65

Sócio Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JRT CONFECÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04919593465	SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR



**JUCERN**

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2023 13:08 SOB Nº 24201067153.  
PROTOCOLO: 230491979 DE 30/06/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309796932. CNPJ DA SEDE: 37263831000166.  
NIRE: 24201067153. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/06/2023.  
JRT CONFECÇÕES LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2322318186

REN

NOME: **REBRÁTIO DA COSTA SILVA JUNIOR**

DOC. IDENTIFICAÇÃO SIMBOLOS: **1912188 ITPR RN**

CPF: **049.195.934-65** DATA NASCIMENTO: **06/03/1985**

RELÇÃO: **RENATIAO DA COSTA SILVA**  
**MARIA ELGA BRITO DA SILVA**

PERMISSÃO: **01** ACC: **01** CEF. HSB: **AB**

Nº REGISTRO: **0039054898** SAÍDA: **01/02/2022** P. HABILITAÇÃO: **26/06/2003**

2322318186

SERPRO

OBSERVAÇÕES:

*Sobrinho do Sr. João Silva*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **MATAL, RN** DATA EMISSÃO: **04/02/2022**

SERVIDOR DIGITALIZANTE: **02100320048**  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO: **RN707568088**

**RIO GRANDE DO NORTE**

**DENATRAN** **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAN**

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>37.263.831/0001-66</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>29/05/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JRT CONFECOES LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>JRT CONFECOES</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>14.13-4-03 - Fação de roupas profissionais</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>EST CATRE</b>	NÚMERO <b>175</b>	COMPLEMENTO <b>APT 202;BLOCO X</b>	
CEP <b>59.148-520</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>EMAUS</b>	MUNICÍPIO <b>PARNAMIRIM</b>	UF <b>RN</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JRTADM20@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(84) 8879-9667</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/05/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/08/2023** às **10:39:39** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



ESTADO DO RIO GRANDE DO  
NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO



## CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 0425672

**Nome Fantasia:** JRT CONFECCOES

**Razão Social:** JRT CONFECCOES LTDA

**CNPJ:** 37.263.831/0001-66

**Atividade Principal:** 1412-6/03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

**Atividade(s) Secundária(s) CNAE:** 1413-4/03 - Fação de roupas profissionais, 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados

**Município:** Parnamirim **Endereço:** ESTRADA CATRE, 175, EMAUS

**CEP:** 59148520

**Local e data:** Parnamirim, terça, 04 de julho de 2023

**FÁBIO ROBERTO DA SILVA ARAÚJO**

Secretaria Municipal de Tributação

### Observação

Código de Autenticidade: **23XIEZCYMG**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ISABEL CRISTINA PINHEIRO MAFALDO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



Secretaria Estadual de Tributação  
Governo do Estado do RN

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 15/08/2023 12:08:50

Inscrição Estadual: 20.543.665-0	CNPJ/CPF: 37.263.831/0001-66	
Razão Social: JRT CONFECOES LTDA		
Nome Fantasia: JRT CONFECOES		
Tipo Contribuinte: SIMPLES NACIONAL	Regional: 1 URT	
Produtor Rural de Pequeno Porte: NÃO		
Detalhe da Inscrição: Sem Informação		
CNAE Principal: 1412-6/03 - Fação de pecas do vestuario, exceto roupas intimas		
CNAE Secundário: 1413-4/03 - Fação de roupas profissionais 4782-2/01 - Comercio varejista de calçados		
Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Regime Pagamento: SIMPLIFICADO	Início de Atividade Comercial: 29/05/2020	Situação Cadastral: ATIVO
Endereço: EST CATRE, 175 - EMAUS - APT 202;BLOCO X - CEP: 59148520 - PARNAMIRIM/RN	Telefone: (84) 88799667	
Credenciado: Credenciamento para ICMS antecipado (14/09/2021)Emissão de NF-e (14/09/2021)Habilitação para NFC-e - mod. 65	Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD: SIM	



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JRT CONFECÇOES LTDA**  
**CNPJ: 37.263.831/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:29:46 do dia 05/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2025.

Código de controle da certidão: **9620.C352.C209.99F0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 37.263.831/0001-66  
**Razão Social:** JRT CONFECCOES LTDA  
**Endereço:** ESN CATRE 175 AP 202 BL 10 / EMAUS / PARNAMIRIM / RN / 59148-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/07/2024 a 23/08/2024

**Certificação Número:** 2024072509575537366881

Informação obtida em 05/08/2024 11:15:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JRT CONFECÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.263.831/0001-66

Certidão nº: 18768227/2024

Expedição: 18/03/2024, às 15:48:46

Validade: 14/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JRT CONFECÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.263.831/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Secretaria de Estado da Tributação**  
**Procuradoria Geral do Estado**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 8943136**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

Contribuinte: **JRT CONFECÇÕES LTDA**  
CNPJ: **37.263.831/0001-66** Inscrição Estadual: **20.543.665-0**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

**ASPECTOS DE VALIDADE**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **12/08/2024** às **09:31:45** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **187.19.242.91**.

Validade até **10/09/2024**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Prefeitura Municipal de Parnamirim  
Secretaria Municipal de Tributação**

**Certidão Negativa de Débitos  
para com a Fazenda Municipal Nº 449.366**

**Contribuinte:**

JRT CONFECÇOES LTDA

**C.N.P.J.:**

37.263.831/0001-66

**Inscrição no CMC:**

042.567-2

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributário vencido, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

Certidão expedida com base no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 10 de 26 de julho de 1996 e no artigo 151 do Código Tributário Nacional, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001 combinada com a Portaria nº 041 de 16 de abril de 2003.

**Emitida em 17 de JULHO de 2024, 11:58:56 horas**

**Certidão Válida por 60 dias**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet, no site  
<http://www.parnamirim.rn.gov.br/> , pelo agente recebedor**

**Código de Validação:** GGBH50375

---

**CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET Nº 449.366**



**CERTIDÃO ESTADUAL**

**Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial**

**CERTIDÃO**      **2161632/2024**

**FOLHA 1/1**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

**Nome:** JRT CONFECÇÕES LTDA  
**CPF/CNPJ:** 37.263.831/0001-66  
**Endereço:** Estrada para CATRE , Emaús, Parnamirim/RN, 59148-520

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico [www.tjrn.jus.br](http://www.tjrn.jus.br), no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 06/08/2024 13:51. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 00a30b0b1c5b402462357ac9ca0d95c2

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 06 de Agosto de 2024 às 13:51

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº125/2022– PMG/RN**

**Pregão Presencial Nº 10/2022 – PMG/RN**

Aos ,10 de agosto de 2022 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o Sr **ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.465.484-10, residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial Nº 10/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **03 de agosto de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: <b>SEBASTIÃO DA COSTA SILVA JÚNIOR</b>		
CNPJ: <b>37.263.831/0001-66</b>	Telefone: <b>84 98879-9667</b>	Email: <b>jrtadm20@gmail.com</b>
Endereço: <b>RUA JOAREZ TAVORA, 3433 CONJ, CANDELÁRIA, Guamaré/RN, CEP: 59065-300</b>		
Representante: <b>SEBASTIÃO DA COSTA SILVA JÚNIOR - CPF: 049.195.934-65</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(R\$)
8	0033417 - BERMUDA PADRÃO VERDE - Bermuda confeccionada em tecidotactel (poliéster100%) na cor azul marinho padronizado pelo PANTONE® 19-4052 TCX(Classic Blue), com um bolso sacolinha com lapela na lateral direita(mesma tonalidade do corpo) e com lateral na cor verde padronizado pelo PANTONE® 16-6240 TCX(Island Green) e fechamento com velcro(ver imagem 8A). No bolso sacolinha deverá ser sublimada a logomarcada Prefeitura com a assinatura da Secretaria Municipal de Educação logo abaixo, seguida da logomarca reduzida do Centro de Educação específico daquela unidadeemtamanho proporcional(verimagem8U).Agradeseirá distribuída entre os tamanhos: 6,8, 10 e 12(ver tabela de medidas).		UND	850,00	36,900	31.365,00
9	0033418 - CALÇA PADRÃO VERMELHO - Calça confeccionada em tecido tactel (poliéster 100%) na cor azul marinho padronizado pelo PANTONE® 19-4052 TCX(Classic Blue), com um bolso sacolinha com lapela na lateral direita(mesma tonalidade do corpo) e com lateral na cor vermelho padronizado pelo PANTONE® 17-1558 TCX(Grenadine) e fechamento com velcro(ver imagem 9A). No bolso sacolinha deverá ser sublimada a logomarcada Prefeitura com a assinatura da Secretaria Municipal de Educação logo abaixo, seguida da logomarca reduzida do Centro de Educação específico daquela unidadeemtamanho proporcional(verimagem9A).Agradeseirá distribuída entre os tamanhos: P, M, G, GG, XG e XGG(ver tabela demedidas).		UND	370,00	46,000	17.020,00
10	0033419 - CALÇA PADRÃO VERDE - Calça confeccionada em tecido tactel (poliéster 100%) na cor azul marinho padronizado pelo PANTONE® 19-4052 TCX(Classic Blue), com um bolso sacolinha com lapela na lateral direita(mesma tonalidade do corpo) e com lateral na cor vermelho padronizado pelo PANTONE® 16-6240 TCX(Island Green) e fechamento com velcro(ver imagem 10A). No bolso sacolinha deverá ser sublimada a logomarca da Prefeitura com a assinatura da Secretaria Municipal de Educação logo abaixo, seguida da logomarca reduzida do Centro de Educação específico daquela unidade em tamanho proporcional (ver imagem10A). Agradeseirá distribuídaentreos tamanhos:P,M,G, GG,XGeXGG(vertabelademedidas).		UND	450,00	51,000	22.950,00
11	0033420 - CALÇA PADRÃO AZUL - Calça confeccionada em tecido tactel (poliéster 100%) na cor azul marinho padronizado pelo PANTONE® 19-4052 TCX (Classic Blue), com um bolso sacolinha com lapela na lateral direita (mesma tonalidade do corpo) e com lateral na cor vermelho padronizado pelo PANTONE® 13-4307(Tropical Breeze) e fechamento com Velcro (ver imagem 11A). No bolso sacolinha deverá ser sublimada a logomarca da Prefeitura com a assinatura da Secretaria Municipal de Educação logo abaixo, seguida da logomarca reduzida do Centro de Educação específico daquela unidade em tamanho proporcional (ver imagem 11A). A grade será distribuída entre os tamanhos: 10,12,14,16, P, M, G, GG, XG e XGG(vertabelademedidas).		UND	2080,00	50,800	105.664,00

**– DO OBJETO**

–Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamento escolar em atendimento as necessidades da educação básica da rede municipal de ensino do município de Guamaré/RN.

**– DA VALIDADE DOS PREÇOS**

– Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

**– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador

da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e  
- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

#### **- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

- Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 10 de Agosto de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Sebastião da Costa Silva Júnior

**Publicado por:**  
Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:**B1346961

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/08/2022. Edição 2849

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



## MUNICIPIO DE GUAMARE

Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN CEP: 59598000  
CNPJ: 08.184.442/0001-47

**Ordem de  
Compra**

### Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Ordem C/S: **373/2023** Data Emissão: **12/04/2023** N° Processo: **2.450/2022** Valor: **15.240,00**  
Unidade Orçamentária: **02.026 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** Empenho: **315.002/2023**

Credor: **SEBASTIÃO DA COSTA SILVA JÚNIOR** CNPJ: **37.263.831/0001-66**  
Endereço: RUA JOAREZ TAVORA, 3433, CONJ, CANDELÁRIA, Guamaré/RN - CEP: 59.065-300 Fone/Fax: 84 98879-9667  
Email: jrtadm20@gmail.com Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:

#### Solicitamos Vsa. Senhoria faturar o(s) produto(s) para:

Instituição: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MUNICIPIO DE GUAMARE - CNPJ:  
Endereço: , , /RN - CEP: 00.000-000

Modalidade: **Pregão Presencial - 10 / 2022** Fundamentação: **Lei Federal 10.520 de 17/07/2002**  
Registro Despesa: **139/2022**

Forma Pagamento: Nota de Empenh Prazo Entrega/Execução: Local Entrega:  
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamento escolar em atendimento as necessidades da educação básica da rede municipal de ensino do município de Guamaré/RN.

Observação:  
Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamento escolar em atendimento as necessidades da educação básica da rede municipal de ensino do município de Guamaré/RN.

Item	Saldo	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
11 - 0033420 - CALÇA PADRÃO AZUL - Calça confeccionada em tecido tactel (poliéster 100%) na cor azul marinho padronizado pelo PANTONE® 19-4052 TCX (Classic Blue), com um bolso sacolinha com lapela na lateral direita (mesma tonalidade do corpo) e com lateral na cor vermelho padronizado pelo PANTONE® 13-4307(Tropical Breeze) e fechamento com Velcro (ver imagem 11A). No bolso sacolinha deverá ser sublimada a logomarca da Prefeitura com a assinatura da Secretaria Municipal de Educação logo abaixo, seguida da logomarca reduzida do Centro de Educação específico daquela unidade em tamanho proporcional (ver imagem 11A). A grade será distribuída entre os tamanhos: 10,12,14,16, P, M, G, GG, XG e XGG(ver tabelademedidas).	580,00		UND	300,0000	50,8000	15.240,00
					Total:	<b>15.240,00</b>

## Memorando 10.041/2023

---

**De:** Taiane S. - SMEC - DPL

**Para:** SMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**Data:** 05/09/2023 às 11:46:48

**Setores envolvidos:**

SMEC, SMEC - DPL

### ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

—  
**Taiane Miranda Dos Santos**  
ASSESSORA

**Anexos:**

ATESTADO\_DE\_CAPACIDADE\_TECNICA\_SEBASTIAO\_DA\_COSTA\_JUNIOR.pdf

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **JRT CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.263.831/0001-66**, forneceu o fardamento escolar descrito abaixo de acordo com a Ordem de Compra Nº 373/2023 emitida pela Secretaria Municipal de Educação, destinadas à esta prefeitura, tendo atendido satisfatoriamente na qualidade, quantidade e pontualidade na entrega e execução dos produtos e serviços solicitados, conforme à nota fiscal nº 000000002 em anexo:

ITEM	UNIDA DE	QUANTIDA DE
0033420 - CALÇA PADRÃO AZUL	UND	300

Guamaré, RN 05 de Setembro de 2023.

Recebido por:

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 08.184.442/0001-47  
Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, 59.598-000  
Guamaré/RN

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **JRT CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.263.831/0001-66**, forneceu o fardamento escolar descrito abaixo de acordo com a Ordem de Compra Nº 86/2023 emitida pela Secretaria Municipal de Educação, destinadas à esta prefeitura, tendo atendido satisfatoriamente na qualidade, quantidade e pontualidade na entrega e execução dos produtos e serviços solicitados, conforme à nota fiscal nº 000000001 em anexo:

ITEM	UNIDA DE	QUANTIDA DE
0033417 – BERMUDA PADRÃO VERDE	UND	400
0033418 – CALÇA PADRÃO VERMELHO	UND	370
0033419 – CALÇA PADRÃO VERDE	UND	430
0033420 – CALÇA PADRÃO AZUL	UND	1.200

Guamaré, RN 05 de Setembro de 2023.

Recebido por:

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 08.184.442/0001-47  
Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, 59.598-000  
Guamaré/RN



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 161E-FCDF-3EA3-BA17

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENATO DANTAS DE MEDEIROS (CPF 025.XXX.XXX-47) em 05/09/2023 12:27:12 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guamare.1doc.com.br/verificacao/161E-FCDF-3EA3-BA17>



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **SEBASTIÃO DA COSTA SILVA JUNIOR 049.195.934-65**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.263.831/0001-66**, foi fornecedora de camisas para os alunos, destinadas à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** deste município de acordo com a nota de compra nº **602.002/2022**, nota fiscal nº **045**, tendo atendido satisfatoriamente na qualidade, quantidade e pontualidade na entrega e execução dos produtos e serviços solicitados, conforme descrito abaixo:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
Camisa com manga, com ribana de 2cm em algodão no punho na cor branca e listra azul, confeccionada em malha 100% algodão nas cores branca e azul com um viés na cor calcário, personalizada com o brasão do município no tamanho 10x10 localizado no peito esquerdo, pintado em policromia, gola V com ribana de 2cm em algodão na cor branca e uma listra azul. Nas costas, a logo do governo pintado em policromia juntamente com o nome da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura Municipal de Pendências, para alunos dos Anos Iniciais (faixa etária entre 07 e 12 anos).	UNIDADE	750

Pendências/RN, 06 / 12 de 2022.

*Francisca das Graças Rodrigues do Nascimento*


Francisca das Graças Rodrigues do Nascimento

**Secretária Municipal de Educação e Desporto**

Mat. 300

Portaria 064/2022

RECEBEMOS DE SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465 OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
		Nº 000.000.045
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

<b>SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465</b>  Rua Juarez Távora, 3433 - - Candelária, Natal, RN - CEP: 59065300	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.000.045 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2422 1137 2638 3100 0166 5500 1000 0000 4510 0790 0000 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 324220025714497 - 08/11/2022 14:10
INSCRIÇÃO ESTADUAL 205436650	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 37.263.831/0001-66

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL SEC MUN. DE EDUC. E ESP.- PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDENCIAS		08.122.657/0001-33	08/11/2022
ENDEREÇO AV. FRANCISCO RODRIGUES, 205 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 59504-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 08/11/2022
MUNICÍPIO Pendencias	FONE/FAX	UF RN	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 13:58

<b>FATURA</b>

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	14.850,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.850,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0039	CAMISA COM MANGA, COM RIBANA DE 2CM EM ALGODÃO NO PUNHO NA COR BRANCA E LISTRA AZUL, CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO	62062000	0102	5102	UN	750,0000	19,8000	14.850,00			0,00		0,00

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
2206270			

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO - BANCO DO BRASIL: AGÊNCIA 1 588-1   CONTA 42053-0   ORDEM DE COMPRA Nº 602.002/2022   P ROCESSO Nº 2/2022   PP. Nº 2/2022   FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DESTA SECRETARIA.	RESERVADO AO FISCO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Av. Francisco Rodrigues, 205, Centro, Pendências/RN CEP: 59504000  
CNPJ: 08.122.657/0001-33

**Ordem de  
Compra**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Ordem C/S: **602.002/2022** Data Emissão: **02/06/2022** N° Processo: **2/2022** Valor: **14.850,00**

Unidade Orçamentária: **02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E ESPORTE**

Credor: **SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465**

**CNPJ: 37.263.831/0001-66**

Endereço: R JUAREZ TAVORA, 3433, CONJ, CANDELARIA, NATAL/RN - CEP: G f

Fone/Fax:

Email:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

**Solicitamos Vsa. Senhoria faturar o(s) produto(s) para:**

Instituição: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E ESPORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS - CNPJ:

Endereço: , , Pendências/RN - CEP: ÉA` /

Modalidade: **Pregão Presencial - 2 / 2022**

Fundamentação: **Lei Federal 10.520 de 17/07/2002**

Registro Despesa: **2/2022**

Forma Pagamento: Nota de Empen

Prazo Entrega/Execução:

Local Entrega:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, TERNO PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS E CAMISAS PERSONALIZADAS para atender as necessidades da secretaria Municipal de Educação do município de Pendências/RN.

Observação:

VIMOS POR MEIO DESTA, SOLICITAR QUE SEJA FEITA A ORDEM DE COMPRA DO ITEM, ABAIXO RELACIONADO E SUAS RESPECTIVAS QUANTIDADES, QUE TRATA DO FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DESTA SECRETARIA CONFORME MATRÍCULA ESCOLAR - 2022.

Item	Saldo	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
2 - 0014146 - Camisa com manga, com ribana de 2cm em algodão no punho na cor branca e listra azul, confeccionada em malha 100% algodão nas cores branca e azul com um viés na cor calcário, personalizada com o brasão do município no tamanho 10x10 localizado no peito esquerdo, pintado em policromia, gola V com ribana de 2cm em algodão na cor branca e uma listra azul. Nas costas, a logo do governo pintado em policromia juntamente com o nome da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura Municipal de Pendências, para alunos dos Anos Iniciais (faixa etária entre 07 e 12 anos). .	950,00	JRT	UND	750,0000	19,8000	14.850,00
					Total:	<b>14.850,00</b>

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**Francisca das Graças Rodrigues do Nascimento**

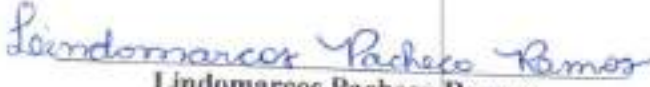
704.306.084-20

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, por intermédio do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Manoel Martins, s/n, Centro, na cidade de Itaíba/Estado Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.044.275/0001-50, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o Sr.º Lindomarcos Pacheco Ramos, inscrito no CPF nº 042.712.374-77, ATESTA, para os devidos fins de direito, conforme Nota de Empenho nº 097/2024, de 16/01/2024, que a Empresa JRT CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 37.263.831/0001-66, forneceu FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, executado em sua totalidade, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos itens fornecidos até a presente data.

Itaíba/PE, 11 de abril de 2024.

  
**Lindomarcos Pacheco Ramos**  
Secretária Municipal de Educação



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023.**  
**(Processo Administrativo nº 014/2023).**

**CONTRATO Nº 001/2024**

**TERMO DE CONTRATO DE  
COMPRA Nº 001/2024, QUE  
FAZEM ENTRE SI A  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO DE ITAÍBA E A  
EMPRESA JRT CONFECÇÕES  
LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Manoel Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.044.275/0001-50**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o Sr. **LINDOMARCOS PACHECO RAMOS**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF nº **042.712.374-77** e RG nº **6805673 SDS/PE**, residente e domiciliado na Rua Santa Luzia, nº 68, Povoado Jirau, cidade de Itaíba – PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JRT CONFECÇÕES LTDA**, com sede na Estrada Catre, nº 175, Apt. 202, Bloco X, Bairro Emaús, Parnamirim – RN, CEP: 59.148-520, inscrita no CNPJ nº **37.263.831/0001-66**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **SEBASTIÃO DA COSTA SILVA JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº **1.912.168** expedida pelo ITEP/RN e CPF nº **049.195.934-65**, residente e domiciliado na Rua Moises Sesyon, nº 3510, Casa, Bairro: Candelária, Natal/RN, CEP: 59.064-700, tendo em vista o que consta no Processo nº 014/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 11/2017, de 17 de fevereiro de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 005/2023, por Sistema de Registro de Preços nº 001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

**LOTE 3 - KIT CAMISAS**

ITEM	PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VALOR KIT	TOTAL
6	2 CAMISAS 12	JRT	KIT	770	R\$ 25,00	R\$ 19.250,00



7	2 CAMISAS 14	JRT	KIT	610	R\$ 25,00	R\$ 15.250,00
8	2 CAMISAS PP	JRT	KIT	120	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
9	2 CAMISAS P	JRT	KIT	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
10	2 CAMISAS M	JRT	KIT	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
11	2 CAMISAS G	JRT	KIT	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
12	2 CAMISAS GG	JRT	KIT	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
13	2 CAMISAS XGG	JRT	KIT	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
<b>TOTAL: SESSENTA MIL REAIS</b>				<b>2.400</b>		<b>R\$ 60.000,00</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/01/2024 e encerramento em 16/01/2025, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

<b>12000</b>	<b>Secretaria de Educação</b>
<b>12002</b>	<b>Departamento de Desenvolvimento Educacional</b>
12.361.2002.2.052	Distribuição de Fardamento Escolar e Material Didático Para o Aluno Recursos Próprio
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. Obrigações da contratada:

10.1.1 Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação de Itaíba/PE, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

10.1.2 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Educação de Itaíba/PE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

10.1.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

10.1.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

10.1.5 Comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Educação qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

10.1.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

10.1.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida pela Secretaria Municipal de Educação;

10.1.8 Indenizar terceiros e/ou o a contratada mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

- 10.1.9 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 10.1.10 Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada.
- 10.1.11 A contratada ficará obrigada a manter os requisitos de habilitação definidos no Edital.
- 10.2. Obrigações da contratada:
- 10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.2.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.2.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.2.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.2.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- 12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



12.4.3. Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da comarca de Itaíba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itaíba - PE, 16 de janeiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 31.044.275/0001-50  
LINDOMARCOS PACHECO RAMOS  
CPF Nº 042.712.374-77  
CONTRATANTE

JRT CONFECÇOES Assinado de forma digital  
LTDA:372638310 por JRT CONFECÇOES  
00166 LTDA:37263831000166  
Dados: 2024.01.17  
11:02:09 -03'00'

JRT CONFECÇÕES LTDA  
CNPJ Nº 37.263.831/0001-66  
SEBASTIÃO DA COSTA SILVA JUNIOR  
CPF Nº 049.195.934-65  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 001/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023.**  
**HOMOLOGADO EM 16/01/2024**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Manoel Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 31.044.275/0001-50.**

**CONTRATADO: JRT CONFECÇÕES LTDA**, com sede na Estrada Catre, nº 175, Apt. 202, Bloco X, Bairro Emaús, Parnamirim – RN, CEP: 59.148-520, inscrita no **CNPJ nº 37.263.831/0001-66.**

**OBJETO:** Aquisição de fardamento escolar para atender os alunos da rede municipal de ensino do Município de Itaíba.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**VIGÊNCIA:** 16 de janeiro de 2024 a 16 de janeiro de 2025.

**DATA DE ASSINATURA:** 16 de janeiro de 2024.

---

Lindomarcos Pacheco Ramos  
Secretário Municipal de Educação



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023.**  
**(Processo Administrativo n.º 014/2023).**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**N.º 001/2024.**

O **MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Manoel Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 31.044.275/0001-50**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o Sr. **LINDOMARCOS PACHECO RAMOS**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no **CPF n.º 042.712.374-77** e **RG n.º 6805673 SDS/PE**, residente e domiciliado na Rua Santa Luzia, n.º 68, Povoado Jirau, cidade de Itaíba – PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, n.º 005/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) de 02/01/2024, processo administrativo n.º 014/2023, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 010/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 005/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>FORNECEDOR</b>	<b>JRT CONFECÇÕES LTDA</b> , com sede na Estrada Catre, n.º 175, Apt. 202, Bloco X, Bairro Emaús, Parnamirim – RN, CEP: 59.148-520, inscrita no <b>CNPJ n.º 37.263.831/0001-66</b> , neste ato representada pelo Sr. <b>SEBASTIÃO DA COSTA SILVA JUNIOR</b> , brasileiro, casado, empresário, portador da <b>cédula de identidade n.º 1.912.168</b> expedida pelo ITEP/RN e <b>CPF n.º 049.195.934-65</b> , residente e domiciliado na Rua Moises Sesyon, n.º 3510, Casa, Bairro: Candelária, Natal/RN, CEP: 59.064-700.
-------------------	--



### LOTE 3 - KIT CAMISAS

ITEM	PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VALOR KIT	TOTAL
6	2 CAMISAS 12	JRT	KIT	770	R\$ 25,00	R\$ 19.250,00
7	2 CAMISAS 14	JRT	KIT	610	R\$ 25,00	R\$ 15.250,00
8	2 CAMISAS PP	JRT	KIT	120	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
9	2 CAMISAS P	JRT	KIT	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
10	2 CAMISAS M	JRT	KIT	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
11	2 CAMISAS G	JRT	KIT	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
12	2 CAMISAS GG	JRT	KIT	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
13	2 CAMISAS XGG	JRT	KIT	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
<b>TOTAL: SESSENTA MIL REAIS</b>				<b>2.400</b>		<b>R\$ 60.000,00</b>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação de Itaíba.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 010/2017.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas



para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 6.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
  - 7.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 7.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 7.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - 7.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
  - 7.1.5. cometer fraude fiscal;
- 7.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
  - 7.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - 7.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - 7.2.3. multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - 7.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 7.2.5. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do município com o consequente descredenciamento no cadastro de fornecedores pelo prazo de até cinco anos;
  - 7.2.5.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 7.1 deste Termo de Referência.
  - 7.2.5.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



7.3. As sanções previstas nos subitens 7.2.1, 7.2.5, 7.2.6 e 7.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

7.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

7.4.1.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.4.1.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.4.1.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

7.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

7.6.1.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

7.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

7.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 17, §1º do Decreto nº 11/2017.

8.2.1. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 18, §1º, inciso III, do Decreto n. 11/2017.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itaíba - PE, 16 de janeiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 31.044.275/0001-50  
LINDOMARCOS PACHECO RAMOS  
CPF Nº 042.712.374-77  
CONTRATANTE

JRT CONFECÇOES Assinado de forma digital  
por JRT CONFECÇOES  
LTDA:372638310 LTDA:37263831000166  
00166 Dados: 2024.01.17 11:05:07  
-03'00'

JRT CONFECÇÕES LTDA  
CNPJ Nº 37.263.831/0001-66  
SEBASTIÃO DA COSTA SILVA JUNIOR  
CPF Nº 049.195.934-65  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



RECEBEMOS DE JRT CONFECÇÕES LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.086
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 <b>JRT CONFECÇÕES LTDA</b> Estrada Catre, 175 - Apto 202, Bloco X - Emaús, Parnamirim, RN - CEP: 59148520	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.000.086 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2424 0137 2638 3100 0166 5500 1000 0000 8610 0090 2000 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 324240001520783 - 18/01/2024 12:25
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.
INSCRIÇÃO ESTADUAL 205436650	CNPJ / CPF 37.263.831/0001-66	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 31.044.275/0001-50	DATA DA EMISSÃO 18/01/2024
NOME/RAZÃO SOCIAL SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MUNICIPIO DE ITAIBA		CEP 56550-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 18/01/2024
ENDEREÇO RUA MANOEL MARTINS, SN -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	UF PE	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 11:58
MUNICÍPIO Itaíba	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA
--------

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
		ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0069	2 CAMISAS 12	61069000	0102	6102	KIT	770,0000	25,0000	19.250,00			0,00		0,00
0070	2 CAMISAS 14	61069000	0102	6102	KIT	610,0000	25,0000	15.250,00			0,00		0,00
0071	2 CAMISAS PP	61069000	0102	6102	KIT	120,0000	25,0000	3.000,00			0,00		0,00
0072	2 CAMISAS P	61069000	0102	6102	KIT	150,0000	25,0000	3.750,00			0,00		0,00
0073	2 CAMISAS M	61069000	0102	6102	KIT	200,0000	25,0000	5.000,00			0,00		0,00
0074	2 CAMISAS G	61069000	0102	6102	KIT	200,0000	25,0000	5.000,00			0,00		0,00
0075	2 CAMISAS GG	61069000	0102	6102	KIT	200,0000	25,0000	5.000,00			0,00		0,00
0076	2 CAMISAS XGG	61069000	0102	6102	KIT	150,0000	25,0000	3.750,00			0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2206270	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
------------------	--	--------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO - BANCO DO BRASIL: AGÊNCIA 1 588-1   CONTA 42053-3   CONTRATTO Nº 001/2024   PREGÃO ELET RONICO 005/2023   PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/2023   AQUISI ÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MU NICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE ITAIBA.	

### DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **JRT CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **37.263.831/0001-66**, com endereço na Estrada Catre, nº 175, Apto. 202, Bloco X, Emaús - Parnamirim/RN, TEL: (84) 988799667, por meio de seu sócio proprietário, DECLARA:

- **ACEITA todas as exigências** estabelecidas neste edital;
- Para os devidos fins que **entregará os produtos licitados, dentro dos padrões e prazos** estabelecidos, em horário de expediente normal, de acordo com a emissão das ordens de compra;
- Na forma e sob as penas impostas, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que **não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação**, que julgou os documentos de habilitação, só podendo manifestar recurso se este permanecer durante toda a sessão inclusive se assinar a ata do referido certame licitatório;
- Na forma e sob as penas impostas, pela Lei, que **não foi declarada inidônea** para licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública federal, municipal, estadual, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da lei 8.666/93, e alterações, bem como comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômica financeira;
- Na forma e sob as penas impostas, pela Lei, que **não possui em seu quadro, nenhum servidor público** ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- Para fins de prova junto ao órgão, nos termos legais do § 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93, que a JRT CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.263.831/0001-66, através de seu sócio proprietário que, **NÃO TEM CONTRA SI**, até a presente data, **fatos impeditivos e ou de superveniência para sua habilitação**, na presente licitação, ou que desabonem sua conduta, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da lei;
- Para todos os efeitos legais, que **teve acesso ao edital do PREGÃO ELETRÔNICO** em epígrafe e seus anexos, tomando conhecimento, portanto, de todas as cláusulas e exigências editalícias neles contidas, bem assim, das condições de entrega dos produtos, para o fiel e integral cumprimento das obrigações decorrentes do referido certame;
- Que o licitante assume inteira responsabilidade pela autenticidade e veracidade das certidões apresentadas e que submete às condições do Edital, em todas as fases da licitação;
- Junto ao órgão, expressamente que **não emprega em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre **menores de dezoito** e de qualquer trabalho a menores de **dezesesseis anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao que dispõe o inciso V, do artigo 27 da lei 8.666/93 e alterações.
- Que não há entre seus sócios cônjuges, companheiro ou parênte em linha reta ou colateral, por consaguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no inciso I da Lei nº 10.272 de 09 de abril de 2014.

Que os **serviços são prestados por empresas que comprovem**

**cumprimento de reserva de cargos** prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

- Que o **licitante não possui, em sua cadeia produtiva**, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Que **tomou conhecimento dos serviços a serem ofertados**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU/PB**, a qual fez apresentação dos referidos modelos, não podendo em hipótese alguma alegar desconhecimento dos serviços após apresentação desta;
- Que **recebeu toda a documentação relativa à Licitação em referência**, tendo tomado conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto do contato dela decorrente;
- Que a **proposta está em conformidade** com as exigências deste edital e seus anexos;
- Que nos **comprometemos a entregar os produtos** do certame em epígrafe no local indicado pela contratante, **no prazo determinado** conforme especificações do objeto, conforme termo de referência anexo ao Edital;
- **Que não encontra-se sob falência, concordata, dissoluções ou liquidações.**
- Que sob as penas da lei, que caso seja vencedora da presente licitação, se compromete, sob pena de rescisão contratual, **indicar um interlocutor** para solucionar, pessoalmente e de imediato, eventuais pendências que possam ocorrer na execução contratual.
- Que o objeto da **contratação será executado por meio de empreitada por preço global** e que será observado os critérios de sustentabilidade ambiental dispostos nos artigos 1 a 6 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01 de 19 de janeiro de 2010;
- Que é de **responsabilidade exclusiva da contratada a qualidade dos materiais** e serviços fornecidos ou executados inclusive as readaptações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado;
- Que para os devidos fins de direito que a presente pessoa jurídica NÃO possui administrador, proprietário ou sócio, com vínculo matrimonial, de companheirismo ou de parentesco consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau com empregado(a) e/ou Dirigente, de órgão consultivo ou direto, no âmbito do Sistema FIERN.
- Que sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que todas as documentações anexadas ao sistema são autênticas.
- Que sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer as informações adicionais, solicitadas pelo pregoeiro como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.
- Que atende notadamente a Instrução Normativa MPOG nº 01/2010, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como: IV – Forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessário, para execução de serviços.



- A Empresa JRT CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.263.831/0001-66 por intermédio de seu sócio proprietário o(a) Sr(a) **SEBASTIÃO DA COSTA SILVA JUNIOR**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **001.912.168** e do CPF nº **049.195.934-65**, DECLARA que assegura ter pleno conhecimento do lei em vigor no que tange a licitações e contratos.

Parnamirim/RN, 18 de JULHO de 2024.

SEBASTIÃO DA COSTA SILVA JUNIOR  
CPF: 049.195.934-65

**JRT CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 37.263.831/0001-66**

Estrada Catre, 175 - Apto 202, Bloco X - Bairro Emaús - Parnamirim/RN - CEP: 59.148-520

E-MAIL: jrtadm20@gmail.com - FONE: (84) 98879-9667

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU/PB**  
**PREGÃO ELETRÔNICA Nº 003/2024**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

A empresa **JRT CONFECCOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **37.263.831/0001-66**, com endereço na Estrada Catre, 175, Apto. 202, Bloco X, Emaús - Parnamirim/RN, TEL: (84) 98879-9667, por meio de seu sócio proprietário, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar deste PREGÃO, foi elaborada de maneira independente por **JRT CONFECCOES LTDA**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO EM EPÍGRAFE, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste PREGÃO quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste PREGÃO não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste PREGÃO antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste PREGÃO não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU/PB** antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Parnamirim/RN, 18 de JULHO de 2024.



SEBASTIÃO DA COSTA SILVA JUNIOR

**JRT CONFECCOES LTDA - CNPJ: 37.263.831/0001-66**

CPF: 049.195.934-65

Estrada Catre, 175 - Apto 202, Bloco X - Bairro Emaús - Parnamirim/RN - CEP: 59.148-520

E-MAIL: jrtadm20@gmail.com - FONE: (84) 98879-9667

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU/PB/RN**  
**PREGÃO ELETRÔNICA Nº 003/2024**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa **JRT CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **37.263.831/0001-66**, com endereço na Estrada Catre, 175, Apto 202, Bloco X, Emaús - Parnamirim/RN, TEL: (84) 98879-9667, por meio de seu sócio proprietário, DECLARA que cumpre plenamente com todos os requisitos de habilitação constantes das condições do edital deste PREGÃO.

**DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Parnamirim/RN, 18 de JULHO de 2024.



SEBASTIÃO DA COSTA SILVA JUNIOR

CPF: 049.195.934-65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU/PB**  
**PREGÃO ELETRÔNICA Nº 003/2024**

**DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA E REPRESENTANTE PARA  
ASSINATURA DE ATA E CONTRATO**

A empresa **JRT CONFECCOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **37.263.831/0001-66**, com endereço na: Estrada Catre, 175, Apto. 202, Bloco X, Emaús - Parnamirim/RN, TEL: (84) 99142-3842, informa através desta, os dados da empresa e do representante da empresa para assinatura de ata e contrato para este certame licitatório na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU/PB PREGÃO ELETRÔNICA Nº 003/2024**.

**DADOS DA EMPRESA**

**EMPRESA:** JRT CONFECCOES LTDA

**CNPJ:** 37.263.831/0001-66

**ENDEREÇO COMPLETO:** Estrada Catre, 175, Apto. 202, Bloco X, Emaús - Parnamirim/RN

**TELEFONE E CELULARES:** (84) 99142-3842

**EMAILS:** jrtadm20@gmail.com

**DADOS DO REPRESENTANTE**

**CPF:** 04919593465     **RG:** 001.912.168

**TELEFONE E CELULARES:** (84) 99142-3842

**EMAILS:** jrtadm20@gmail.com

**ENDEREÇO:** Estrada Catre, 175, Apto. 202, Bloco X, Emaús - Parnamirim/RN

**CARGO NA EMPRESA:** Sócio Proprietário

**JRT CONFECCOES LTDA - CNPJ: 37.263.831/0001-66**

Estrada Catre, 175 - Apto 202, Bloco X - Bairro Emaús - Parnamirim/RN - CEP: 59.148-520

E-MAIL: jrtadm20@gmail.com - FONE: (84) 98879-9667

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU/PB**  
**PREGÃO ELETRÔNICA Nº 003/2024**

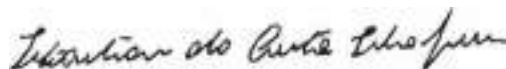
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA**

A empresa **JRT CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.263.831/0001-66**, com endereço Estrada Catre, 175, Apto. 202, Bloco X, Emaús – Parnamirim/RN, TEL: (84) 98879-9667, através de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que, se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

Parnamirim/RN, 18 de JULHO de 2024.



SEBASTIÃO DA COSTA SILVA JUNIOR  
CPF: 049.195.934-65

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR - RN.

**1.0 - DECLARAÇÃO** de ciência dos termos do Edital. O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

**2.0 - DECLARAÇÃO** de inexistir fato impeditivo. O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

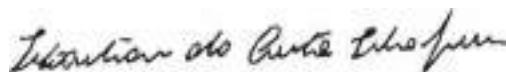
**3.0 - DECLARAÇÃO** de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão. O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Equador, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

**4.0 - DECLARAÇÃO** de não utilizar trabalho degradante ou forçado. O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

**5.0 - DECLARAÇÃO** de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade. O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

**6.0 - DECLARAÇÃO** de observância do limite de contratação com a Administração Pública. O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Parnamirim/RN, 18 de JULHO de 2024.



SEBASTIÃO DA COSTA SILVA JUNIOR  
CPF: 049.195.934-65



Nº 6567

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

LEI MUNICIPAL N° 4511, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

DIRETORIA DE CONTROLE URBANO 6567/2024

### (PROVISÓRIO)

Em face ao despacho exarado no **PROTOCOLO N° 6567/2024** - SEDURTMA, datado de **03/05/2024**, fica concedida a **LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** para a **EMPRESA: MJS INDUSTRIA DE CONFECOES LTDA.**

### DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

Cartão CNPJ N°: **04.034.176/0001-15**

Inscrição Imobiliária: **3.4190.001.01.0320.0001**

Sequencial do Cadastro N°: **1021998.6**

Inscrição Municipal N°: **039.266-9**

Atividade Econômica Principal: **CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA.**

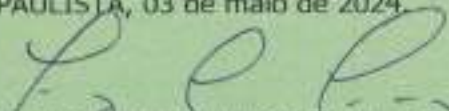
Atividade Sonora: ( ) sim ( ) não Atividade Secundária: (X) sim ( ) não


O referido imóvel está localizado: **AV SEVERINO JOSINO GUERRA, S/N, NA ALTURA DO KM 52 DA BR 101 NORTE GALPAO2 – PARATIBE -PAULISTA- PE.**

O presente Alvará terá validade **ATÉ O DIA 03/05/2025** e deverá ser **MANTIDO NO LOCAL DO ESTABELECIMENTO** acima citado, para efeito de fiscalização. **ALVARÁ EMITIDO DE FORMA PROVISÓRIA, DE ACORDO COM O DECRETO N° 033, DE 25 DE ABRIL DE 2024.**

**É OBRIGATÓRIA A EXPOSIÇÃO** em local visível ao público, no estabelecimento, de acordo com a Lei 4511/2014 - Art. 12.

PAULISTA, 03 de maio de 2024.

  
**LUIZ ALBERTO ALVES DE LIMA FILHO**  
Dir. de Licenciamento Mercantil

  
**FRANCISCA FLORENTINO LOPES**  
Secretária de Desenvolvimento Econômico



Prefeitura Municipal de Caetés  
Palácio do Índio Caetés

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto de licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 27, II c/c o art. 30, II, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, o fornecimento pela empresa **MJS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA EPP**, estabelecida na Avenida Severino Josino Guerra, S/N KM 52 BR 101 Norte, Galpão 02 Paratibe - Paulista PE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.034.176/0001-15 de **FARDAMENTO ESCOLAR PARA SEREM DISTRIBUIDOS COM OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAETÉS PE**, de acordo com o Pregão Presencial Nº 021/2016 Contrato Nº 141/2016, de maneira satisfatória, cumprindo todas as exigências legais cabíveis.

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO- CAETÉS  
Titular: ALBÉRICO BEZERRA DE MELO  
Telefone: (87) 37831-054

Av. Luiz Pereira Junior, 28-Centro-Caetés-PE Reconheço por Semelhança a firma de: JOSÉ RONALDO DE MELO R\$ 4,66

Selo: 0073825.JSV05201701.02004 05/07/2017 12:43:49  
Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)

Serviço Notarial, Registral e Protesto de Caetés-PE  
Alberico Bezerra de Melo  
Registrador  
Ladjane Azevedo de Lima  
Substituta

Caetés-PE, 19 de Junho de 2017.

  
José Ronaldo de Melo

Secretário de Finanças

Prefeitura Municipal de Caetés

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CAETÉS-PE

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 12043108171050170189-1; Data: 31/08/2017 10:58:00**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFQ31217-2W9K;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular



Prefeitura Municipal de Caetés  
Palácio do Índio Caetés

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA M. DE CAETÉS  
Fls. \_\_\_\_\_

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016

CONTRATO Nº 141/2016

Contrato que entre si celebram de um lado o **Município de Caetés** e de outro a empresa **MJS Indústria de Confeções LTDA**, como melhor abaixo se declaram.

Pelo Presente instrumento particular de **CONTRATO**, de um lado o Município de Caetés, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecido à Avenida Luiz Pereira Junior, 94 – Centro - Caetés/PE – CEP – 55360-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.131.720/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Armando Duarte de Almeida, inscrito no CPF/MF sob o nº 143.066.204-25, portador do RG nº 1.140.580 SSP/PE residente e domiciliado à Rua Dom José Adelino Dantas, 22, Centro, Caetés/PE, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa MJS Indústria de Confeções LTDA, estabelecida na Avenida Severino Josino Guerra, S/N. BR 101 Norte, Galpão 02 – Piratibe – Paulista/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.034.176/0001-15, neste ato representado por seu Procurador o Sr. Erverson Alves de Melo, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 051.585.494.68 – Detran/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 822.259.744-20, residente e domiciliado à Rua Cento e sete, Quadra 82, Bloco 08, Apt. 208 – Jardim Maranguape, na cidade de Paulista/PE, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, fica combinado, ajustado e contratado o seguinte:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA I** - Aquisição de fardamento escolar, para serem distribuídos com os alunos da Rede Municipal de Ensino, do município de Caetés/PE.

**DO VALOR, DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**CLAUSULA II** - A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$ 110.274,50 (cento e dez mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme planilha em abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	Preço Unit	Preço Total
01	<u>Camisetas escolares</u>	5.409	UND.	R\$ 18,50	R\$ 100.066,50
02	<u>Shorts em helanca colegial.</u>	638	UND.	R\$ 16,00	R\$ 10.208,00

“Palácio do Índio Caetés”  
Avenida Luiz Pereira Junior, Nº 94, Centro. CEP: 55.360-000 –  
Fones: (87) 3783-1126/ 3783





Prefeitura Municipal de Caetés  
Palácio do Índio Caetés

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M. DE CAETÉS

Fls. \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA III** - Os pagamentos serão efetuados em 03 (TRÊS) parcelas iguais, conforme a seguir:

- a) 1ª Parcela 30 (trinta) dias após a entrega de todos os produtos solicitados;
- b) 2ª Parcela 60 (sessenta) dias após a entrega de todos os produtos solicitados;
- c) 3ª Parcela 90 (noventa) dias após a entrega de todos os produtos solicitados

I. Os pagamentos serão realizados mediante atendimento aos seguintes requisitos:

II. Apresentação das Notas Fiscais com os produtos discriminados, após a solicitação de fornecimento pela secretaria responsável.

III. Apresentação do número da conta bancária em nome da empresa e agência para pagamento via transferência bancária.

IV. O valor a ser pago corresponderá aos produtos e quantificações entregues em cada momento.

V. Caso seja de interesse da administração e possua recursos financeiros as parcelas vincendas poderão ser antecipadas.

#### DA FISCALIZAÇÃO

**CLÁUSULA IV – O acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, objeto deste edital, será exercido pela Secretaria solicitante, através do fiscal de contrato devidamente designado.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A fiscalização será exercida no interesse da Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus prepostos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todo o fornecimento, a Contratante reserva-se no direito de, sem que restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, devendo:

- a) Observar o fiel adimplemento das disposições contratuais;
- b) Ordenar a suspensão da execução do fornecimento contratado se estiverem em desacordo com o pactuado, sem prejuízo das penalidades sujeitas à que está sujeita a Contratada, garantido o contraditório.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**CLÁUSULA V** - Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos;

**CLÁUSULA VI** - Paralisar e/ou suspender a qualquer tempo o fornecimento dos produtos, de forma parcial e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previsto no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA VII** - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto deste instrumento convocatório e contratual.

"Palácio do Índio C  
Avenida Luiz Pereira Junior, Nº 94, Centro. CEP: 55.360-00  
Fones: (87) 3783-1126/3





Prefeitura Municipal de Caetés  
Palácio do Índio Caetés

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M. DE CAETÉS

Fis. \_\_\_\_\_

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA VIII** - Fornecer os produtos de acordo com as normas previstas no instrumento convocatório e contratual;

**CLÁUSULA IX** - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas no Instrumento convocatório e seus anexos;

**CLÁUSULA X** - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no *parágrafo 1º* do *artigo 65*, da *Lei n.º 8.666/93* e posteriores alterações.

**DA ENTREGA DOS MATERIAIS**

**CLÁUSULA XI** – O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas neste termo contratual, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e anexos.

**CLÁUSULA XII** - A ENTREGA DE TODOS OS PRODUTOS DEVERÁ SER REALIZADA IMPRETERIVELMENTE ATÉ O DIA 1º DE SETEMBRO DE 2016. NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAETÉS, SITO À AV. LUIZ PEREIRA JUNIOR S/N – CENTRO – CAETÉS - PE EM DIAS ÚTEIS DAS 08H00MIN ÀS 13H00 HORAS.

**CLÁUSULA XIII** - Todos os itens deverão ser entregues novos, em perfeito estado e com plenas condições de uso.

**CLÁUSULA XIV** - As despesas com Transporte, fretes, impostos, encargos sociais, trabalhistas ou previdenciário resultantes desta contratação correrão por conta do Contratado, sem nenhum ônus ou responsabilidade para o Município.

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**CLÁUSULA XV** - O contrato vigorará por 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da contratante, caso seja de interesse da administração justificadamente, visando o interesse público, nos termos da legislação em vigor.

**DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA XVI** - Será aplicada uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor previsto no presente edital para contratação e, ainda poderá ficar impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, o licitante que;

- a) Ensejar retardamento da realização do certame;
- b) Cometer fraude fiscal;
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame;
- d) Apresentar documento ou declaração falsa;
- e) Não manter a proposta de preços;

“Palácio do Índio Caetés”  
Avenida Luiz Pereira Junior, Nº 94, Centro. CEP: 55.360-000 –  
Fones: (87) 3783-1126/ 378





Prefeitura Municipal de Caetés  
Palácio do Índio Caetés

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M. DE CAETÉS

Fls. \_\_\_\_\_

- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Falhar ou fraudar a execução do contato; e
- h) Descumprir prazos

**CLÁUSULA XVII** - Aplicar-se-ão as sanções descritas no subitem anterior quando a empresa deixar de assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação da contratante, que poderá ser efetuada por meio de contato telefônico, envio de fax ou de e-mail, ou qualquer meio hábil.

**CLÁUSULA XVIII** - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa adjudicatária às sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei 8.666/93 c/c/ art.7º da Lei 10.520/2002, podendo a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

- a) Advertência
- b) Multa de 0,2 (dois décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total, o descumprimento das obrigações assumidas até o 30º trigésimo dia;
- c) Multa de 0,5 (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento), sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das penalidades;
- d) Multa indenizatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 da Lei 8.666/93;
- g) No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento;
- h) As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- i) A multa aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia ou pagamento eventualmente devido a Contratante ou ainda quando for o caso, cobrada judicialmente;
- j) As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa Contratada, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceito pela Contratante.

**DO REAJUSTE DE PREÇO – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

**CLAUSULA XIX** - Não haverá reajuste de preços.

**CLÁUSULA XX** - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada quaisquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea "d", e §5º da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA XXI**- Nas alterações de contratos observar-se-á o disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

"Palácio do Índio Caetés"  
Avenida Luiz Pereira Junior, N° 94, Centro. CEP: 55.360-000.  
Fones: (87) 3783-1126/ 3783-1127





Prefeitura Municipal de Caetés  
Palácio do Índio Caetés

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M. DE CAETÉS

Fls. \_\_\_\_\_

**EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO**

**CLAUSULA XXII - O CONTRATANTE** poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu destrato na forma da lei; a rescisão, por inadimplemento das obrigações da **CONTRATADA** poderá ser declarada unilateralmente após garantido o devido processo legal, mediante decisão motivada.

**CLAUSULA XXIII** – A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial do Estado.

**CLAUSULA XXIV** – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, ficará a **CONTRATADA** sujeita à multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não executados, sem prejuízo, ainda, da retenção de créditos, da reposição de importâncias indevidamente recebidas e das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará judicialmente.

**DO RECURSO AO JUDICIÁRIO**

**CLAUSULA XXV** - As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

**CLAUSULA XXVI** - Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeito ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

**DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

**CLAUSULA XXVII** - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

**CLAUSULA XXVIII** – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

**EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO**

**CLAUSULA XXIX** - Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do fornecimento.

**CLAUSULA XXX** – A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade dos serviços públicos, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes

“Palácio do Índio Caetés”

Avenida Luiz Pereira Junior, Nº 94, Centro. CEP: 55.360-000  
Fones: (87) 3783-1126/ 37





Prefeitura Municipal de Caetés  
Palácio do Índio Caetés

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M. DE CAETÉS

Fls. \_\_\_\_\_

da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA.

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA XXXI** – Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, os chamados casos omissos, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos, e as disposições do Direito Privado.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA XXXII** - Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Licitação, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

**11900 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**11910 – DEPARTAMENTO DO ENSINO**

12 - EDUCAÇÃO

12361 – ENSINO FUNDAMENTAL

1236100370 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

1236100372.0081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CUSTEADAS PELO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

1236100372.0085 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.32 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**11900 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**11910 – DEPARTAMENTO DO ENSINO**

12 - EDUCAÇÃO

12365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

1236500390 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DA CRIANÇA

1236500392.0089 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**11900 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**11910 – DEPARTAMENTO DO ENSINO**

12 - EDUCAÇÃO

12366 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

1236600400 – DIZEM. DO ENSINO PARA ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO

1236600402.0090 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS P/ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

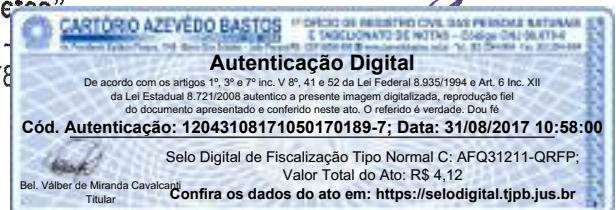
**RECURSOS FINANCEIROS**

**CLÁUSULA XXXIII** – Serão utilizados recursos financeiros próprios do município e do Programa Salário Educação, para pagamento do objeto do Pregão Presencial nº 021/2016.

“Palácio do Índio Caetés”

Avenida Luiz Pereira Junior, Nº 94, Centro. CEP: 55.360-000 -

Fones: (87) 3783-1126/ 378





Prefeitura Municipal de Caetés  
Palácio do Índio Caetés

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA M. DE CAETÉS  
Fls. \_\_\_\_\_

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA XXXIV** - O Edital de Pregão Presencial nº 021/2016 e seus anexos, fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento contratual.

**CLÁUSULA XXXV** - Fica eleito o Foro da Comarca de Caetés, com expressa renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado, para todo e qualquer procedimento judicial decorrente deste contrato.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas que a tudo presenciaram.

Caetés, 05 de agosto de 2016.

  
Armando Duarte de Almeida  
CONTRATANTE

  
MJS Indústria de Confeccões LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Thaíza Pereira

CPF/MF: 104.434.324-33

2ª Janine de O. Gomes

CPF/MF: 096.988.831-93

"Palácio do Índio C"  
Avenida Luiz Pereira Junior, N° 94, Centro. CEP: 55.360-000  
Fones: (87) 3783-1126/3





Prefeitura Municipal de Caetés  
Palácio do Índio Caetés

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M. DE CAETÉS

Fls. \_\_\_\_\_

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

Pelo presente, autorizo a empresa MJS Indústria de Confeções LTDA, estabelecida na Avenida Severino Josino Guerra, S/N. BR 101 Norte, Galpão 02 – Piratibe – Paulista/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.034.176/0001-15, vencedora dos itens 01 e 02 do processo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 021/16, fornecer fardamento escolar para serem distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino, do município de Caetés, a partir desta data.

Tudo processado com base na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

Caetés, 05 de agosto de 2016.

Armando Duarte de Almeida  
Prefeito

Ciente em 05/08/16

MJS Indústria de Confeções LTDA


CNPJ Nº 04.034.176/0001-15

Assinatura do Representante Legal

“Palácio do Índio Caetés”  
Avenida Luiz Pereira Junior, Nº 94, Centro. CEP: 55.360-000  
Fones: (87) 3783-1126/ 37



RECEBEMOS DE M.J.S INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA.EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO 02/09/2016	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR Talvina de Siqueira	Nº 000.001.151
		SÉRIE: 1

<b>M.J.S INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA.EPP</b> AV SEVERINO JOSINO GUERRA, S/N - NA ALTURA DO KM 52 DA BR 101 NORTE GALPAO 2 - PARATIBE, Paulista, PE - CEP: 53413195 - Fone/Fax: 8133721130	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.001.151 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	<b>CONTROLE DO FISCO</b>  CHAVE DE ACESSO 2616 0904 0341 7600 0115 5500 1000 0011 5110 0980 0104 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126160044964534 - 01/09/2016 13:41	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 027602664	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 04.034.176/0001-15
-------------------------------	---------------------------------	------------------------------------	----------------------------

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>			
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE CAETES	CNPJ/CPF 10.131.720/0001-40	DATA DA EMISSÃO 01/09/2016	
ENDEREÇO AVENIDA LUIZ PEREIRA JÚNIOR, 94 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 55360-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 02/09/2016
MUNICÍPIO Caetes	FONE/FAX	UF PE	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 05:00


<b>FATURA</b>
PAGAMENTO A PRAZO

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 110.274,50
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 110.274,50

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSI	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
223	Camisetas escolares em malha fria P.V. (67% poliéster e 33% viscose), com gramatura mínima de 160g, gola de ribana V na cor azul-marinho. Mangas confeccionada em malha P.V. (67% poliéster e 33% viscose), na cor azul-marinho, viés na barra na cor azul celeste; corpo da camisa será na cor azul celeste, com 2 (duas) faixas medindo 5cm cada na cor azul-marinho. Confeccionadas em diversos tamanhos e estampados: Frente: Logomarca do Município de Caetés PE, em transfer, conforme o brasão oficial do município de Caetés localizado no peito lado esquerdo. Costas: nome da Rede Municipal em forma de arco.	61099000	0400	5101	UN	5.409,000	18,5000	100.066,50					
B02	Shorts em helanca colegial 100% poliamida na cor azul-marinho, com gramatura de 285g; friso nas laterais na cor azul celeste, em malha P.V. (67% poliéster e 33% viscose), com Gramatura mínima de 160g e espessura de 3 mm, costurado na máquina overlock ponto cadeia. O cós dos shorts será em elástico de 4 cm na cor cru com 70% poliéster e 30% elastodieno, abanilhado na máquina de rebater elástico com 4 (quatro) agulhas. A bainha dos shorts costurada na máquina gilsoncira 2,5cm de largura.	61123100	0400	5101	UN	638,0000	16,0000	10.208,00					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
<b>IDENTO</b>			

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PREGÃO PRESENCIAL N 021/2016 - CONTRATO N 141/2016. PGTO AT RAVÉS DEPÓSITO BANCO BRADESCO AG. 1606-3 C.C.: 26.580-2	RESERVADO A  <b>Autenticação Digital</b> De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé <b>Cód. Autenticação: 12043108171050170189-10; Data: 31/08/2017 10:58:00</b> Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFQ31208-UTVX; Valor Total do Ato: R\$ 4,12 Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular <b>Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br</b>
--	--

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa MJS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA inscrita no CNPJ: 04.034.176/0001-15, estabelecida na Avenida Severino Josino Guerra, S/N – na altura do Km 52 da 101 Norte Galpão 2 – Paratibe, Paulista, Pernambuco, prestou serviço à Prefeitura Municipal de Pojuca, através da Secretaria Municipal de Educação, referente ao contrato 031/2023, atendendo com qualidade e presteza, não constando em nossos registros, até a presente data, nada que desabone sua capacidade técnica.

**Produtos fornecidos:**

<b>LOTE 01 CRECHE/PRÉ -ESCOLA</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANTIDADE</b>
1	Camiseta Manga Curta	Marca Própria	1100
2	Camiseta Regata	Marca Própria	1100
3	Bermuda	Marca Própria	1100
4	Short Saia	Marca Própria	1100
7	Meia	Loa	4400

Pojuca-Ba, 15 de setembro de 2023.

*Isabel Cristina dos Santos*

Isabel Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 093 de 01 de março de 2023  
Isabel Cristina dos Santos  
Secretaria municipal de educação  
Decreto nº 093, de 01 de março de 2023

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido do interessado, e para fins de prova, que a empresa MJS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.034.176/0001-15, sediada a Avenida Severino Josino Guerra, S/N, na altura do Km 52 da Br 101 Norte, Galpão 02, no bairro de Paratibe, cidade de Pauista/PE, onde forneceu de maneira satisfatória a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.354.180/0001-26, sediada na Praça Sarresteiro João Pequeno, 15 - Centro - São José do Egito/PE, Referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2022 - Processo Administrativo nº 013/2022, cujo Aquisição Imediata de Fardamentos Escolar, visando atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de São José do Egito, através das Notas Fiscais nº 2447, 2480 e 2539.

NF Nº	QUANT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
2447	10.210	Camisa em malha P.V. (67% poliéster, 33% viscose), modelo em duas cores, mangas curtas e gola em "O". Impressão frente (centralizado, em tamanho grande, e listras do lado esquerdo) e verso (centralizado nas costas) em quatro cores com aplicação em serigrafia de acordo com layout disponível na Secretaria Municipal de Educação. Tamanhos: 2, 3, 4, 6, 8, 10, 12, P, M, G e GG.
2480	300	Camisa em malha P.V. (67% poliéster, 33% viscose), modelo em duas cores, mangas curtas e gola em "O". Impressão frente (centralizado, em tamanho grande, e listras do lado esquerdo) e verso (centralizado nas costas) em quatro cores com aplicação em serigrafia de acordo com layout disponível na Secretaria Municipal de Educação. Tamanhos: 2, 3, 4, 6, 8, 10, 12, P, M, G e GG.
2539	600	Camisa em malha P.V. (67% poliéster, 33% viscose), modelo em duas cores, mangas curtas e gola em "O". Impressão frente (centralizado, em tamanho grande, e listras do lado esquerdo) e verso (centralizado nas costas) em quatro cores com aplicação em serigrafia de acordo com layout disponível na Secretaria Municipal de Educação. Tamanhos: 2, 3, 4, 6, 8, 10, 12, P, M, G e GG.

ATESTAMOS, que tais fornecimentos foram executados de maneira satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São José do Egito-PE, 22 de setembro de 2022.

  
**Leonardo Henrique Gomes Marinho**  
Secretário Mun. De Educação, Cultura, Esportes e Turismo

**ORDEN DE FORNECIMENTO**

Nº 62

A

Empresa MJS INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA

Prezados,

Pela presente Ordem de Fornecimento, autorizamos a MJS INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ n.º 04.034.176/0001-15, na data de 27 de abril de 2022, a realizar a entrega de Fardamento Escolar, objeto do Contrato n.º 00009/2022-CPL, celebrado por meio da Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2022, nos autos do processo administrativo Nº 013/2022, entre a Prefeitura Municipal de São José do Egito – PE e a empresa acima, no valor total de R\$ 127.000,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL REAIS), nos termos da Lei n.º 8.866/93.

Abaixo especificados, em conformidade com o objeto do Edital de Pregão Eletrônico mencionado acima.

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT.	TOTAL
320	Camisa em malha P.V. (67% poliéster, 33% viscose), modelo em duas cores, mangas curtas e gola em "O", impressão frente (centralizado, em tamanho grande, e letras do lado esquerdo) e verso (centralizado nas costas) em quatro cores com aplicação em serigrafia de acordo com layout disponível na Secretaria Municipal de Educação. Tamanhos: 2 (2 anos)	R\$ 10,00	R\$ 3.200,00
350	Camisa em malha P.V. (67% poliéster, 33% viscose), modelo em duas cores, mangas curtas e gola em "O", impressado frente (centralizado, em tamanho grande, e letras do lado esquerdo) e verso (centralizado nas costas) em quatro cores com aplicação em serigrafia de acordo com layout disponível na Secretaria Municipal de Educação. Tamanhos: 3 (3 anos)	R\$ 10,00	R\$ 3.500,00
700	Camisa em malha P.V. (67% poliéster, 33% viscose), modelo em duas cores, mangas curtas e gola em "O", impressão frente (centralizado, em tamanho grande, e letras do lado esquerdo) e verso (centralizado nas costas) em quatro cores com aplicação em serigrafia de acordo com layout disponível na Secretaria Municipal de Educação. Tamanhos: 4 (4 anos)	R\$ 10,00	R\$ 7.000,00
1550	Camisa em malha P.V. (67% poliéster, 33% viscose), modelo em duas cores, mangas curtas e gola em "O", impressão frente (centralizado, em tamanho grande, e letras do lado esquerdo) e verso (centralizado nas costas) em quatro cores com aplicação em serigrafia de acordo com layout disponível na Secretaria Municipal de Educação. Tamanhos: 6 (5 a 6 anos)	R\$ 10,00	R\$ 15.500,00
800	Camisa em malha P.V. (67% poliéster, 33% viscose), modelo em duas cores, mangas curtas e gola em "O", impressão frente (centralizado, em tamanho grande, e letras do lado esquerdo) e verso (centralizado nas costas) em quatro cores com aplicação em serigrafia de acordo com layout disponível na Secretaria Municipal de Educação. Tamanhos: 8 (7 a 8 anos)	R\$ 10,50	R\$ 9.240,00

1200	Camisa em malha P.V. (67% poliéster, 33% viscose), modelo em duas cores, mangas curtas e gola em "O", impressão frente (centralizado, em tamanho grande, e letras do lado esquerdo) e verso (centralizado nas costas) em quatro cores com aplicação em serigrafia de acordo com layout disponível na Secretaria Municipal de educação. Tamanhos: 10 (9 a 10 anos)	R\$ 10,50	R\$ 12.600,00
1450	Camisa em malha P.V. (67% poliéster, 33% viscose), modelo em duas cores, mangas curtas e gola em "O", impressão frente (centralizado, em tamanho grande, e letras do lado esquerdo) e verso (centralizado nas costas) em quatro cores com aplicação em serigrafia de acordo com layout disponível na Secretaria Municipal de educação. Tamanhos: 12 (11 a 12 anos)	R\$ 10,50	R\$ 15.225,00
1550	Camisa em malha P.V. (67% poliéster, 33% viscose), modelo em duas cores, mangas curtas e gola em "O", impressão frente (centralizado, em tamanho grande, e letras do lado esquerdo) e verso (centralizado nas costas) em quatro cores com aplicação em serigrafia de acordo com layout disponível na Secretaria Municipal de educação. Tamanhos: P - Adulto	R\$ 13,00	R\$ 20.150,00
1300	Camisa em malha P.V. (67% poliéster, 33% viscose), modelo em duas cores, mangas curtas e gola em "O", impressão frente (centralizado, em tamanho grande, e letras do lado esquerdo) e verso (centralizado nas costas) em quatro cores com aplicação em serigrafia de acordo com layout disponível na Secretaria Municipal de educação. Tamanhos: M - Adulto	R\$ 13,50	R\$ 17.550,00
800	Camisa em malha P.V. (67% poliéster, 33% viscose), modelo em duas cores, mangas curtas e gola em "O", impressão frente (centralizado, em tamanho grande, e letras do lado esquerdo) e verso (centralizado nas costas) em quatro cores com aplicação em serigrafia de acordo com layout disponível na Secretaria Municipal de educação. Tamanhos: G - Adulto	R\$ 14,50	R\$ 11.600,00
100	Camisa em malha P.V. (67% poliéster, 33% viscose), modelo em duas cores, mangas curtas e gola em "O", impressão frente (centralizado, em tamanho grande, e letras do lado esquerdo) e verso (centralizado nas costas) em quatro cores com aplicação em serigrafia de acordo com layout disponível na Secretaria Municipal de educação. Tamanhos: GG - Adulto	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00

Prazo de entrega: 21 (vinte e um) dias corridos, a contar da presente data.

Local de entrega: Na sede da Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito-PE, localizada na Rua do Poeta, S/N, Centro, São José do Egito/PE - CEP 56700-000.

São José do Egito - PE, 27 de abril de 2022.



Leonardo Henrique Gomes Marinho  
Sec. Mun. De Educação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MJS INDUSTRIA DE CONFEÇÕES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MJS INDUSTRIA DE CONFEÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MJS INDUSTRIA DE CONFEÇÕES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/05/2021 08:54:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MJS INDUSTRIA DE CONFEÇÕES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 12041405210463657157-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7c9157985d9e6d7d293a445ec7578dcc7e7cd5cbdb3a43ec64bd3c4b43bb5aad61b82467912003e09bdd34f218fc0c4ffb2fcd534b0ff3bbbed73cc51df620323



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MJS INDUSTRIA DE CONFEÇÕES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MJS INDUSTRIA DE CONFEÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/06/2020 11:11:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MJS INDUSTRIA DE CONFEÇÕES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 12042006191141090053-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca4736af6a5886d8a3374c2056f3be483d4f2107a847119d8513e954555ded3e7cef5a7229933549b530d6cd73d  
dea17ffb2fcd534b0ff3bbed73cc51df620323



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001.





**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TACIONATO DE NOTAS - Código DAL 04148146

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 12042006191141090053-1; Data: 20/06/2019 11:41:16**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR93586-DU3X;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular **Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E TACIONATO DE NOTAS

**FELIPE RODRIGUES CAMOIM**

CPF: 4708893 SSP PE  
CPF: 934.989.494-15 DATA NASCIMENTO: 16/06/1976  
FILIAÇÃO: WALTER MAIA CAMOIM ANA CRISTINA RODRIGUES CAMOIM

PERMITEÇÃO: **REGISTRAR** MATR: **REGISTRAR** CAT. HAB: **B**

REGISTRO: 00713535090 SALIDA: 24/03/2024 PARTEICIAÇÃO: 14/09/1994

VALIDE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1823948776

PROBADO PLASTIFICAR  
1823948776

LOCAL: PAULISTA, PE DATA EMISSÃO: 27/05/2019

Roberto F. de A. *Roberto F. de A.*  
DE. Roberto Carlos Mendes Farias  
Carter Registrador

46273175894  
PE02378845

PERNAMBUCO

DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.034.176/0001-15</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>05/09/2000</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MJS INDUSTRIA DE CONFECOES LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas</b> <b>46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados</b> <b>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV SEVERINO JOSINO GUERRA</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>NA ALTURA DO KM 52 DA BR 101 NORTE GALPAO2</b>	
CEP <b>53.413-195</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARATIBE</b>	MUNICÍPIO <b>PAULISTA</b>	UF <b>PE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FCAMBOIM@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(81) 3372-1130</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/10/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/11/2024** às **10:54:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/11/2024 10:52:43

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MJS INDUSTRIA DE CONFECOES LTDA**  
CNPJ: **04.034.176/0001-15**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

# M.J.S. INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA.

CNPJ: 04.034.176/0001-15 INSC. EST.: 0276026-64

## ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICA Nº 003/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0003.0006

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

FELIPE RODRIGUES CAMBOIM, PORTADOR DO RG 4.708.893 SSP/PE, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, MJS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 04.034.176/0001-15, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

Paulista, 27 de dezembro de 2024.

MJS  
INDUSTRIA  
DE  
CONFECÇÕES  
LTDA:04034  
176000115

Assinado de  
forma digital por  
MJS INDUSTRIA  
DE CONFECÇÕES  
LTDA:04034176  
000115  
Dados:  
2024.12.27  
10:15:05 -03'00'

MJS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA-EPP  
FELIPE RODRIGUES CAMBOIM  
(Representante Legal da Empresa)  
RG: 4.708.893 SSP/PE - CPF: 934.999.494-15

# M.J.S. INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA.

CNPJ: 04.034.176/0001-15 INSC. EST.: 0276026-64

## ANEXO VIII –DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICA Nº 003/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0003.0006

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

A EMPRESA MJS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.034.176/0001-15, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. FELIPE RODRIGUES CAMBOIM, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº4.708.893 SSP/PE E DO CPF Nº 934.999.494-15, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE PITIMBU/PB– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.

Paulista, 27 de dezembro de 2024.

MJS  
INDUSTRIA  
DE  
CONFECOES  
LTDA:04034  
176000115

Assinado de  
forma digital por  
MJS INDUSTRIA  
DE CONFECOES  
LTDA:040341760  
00115  
Dados:  
2024.12.27  
10:18:36 -03'00'

MJS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA-EPP  
FELIPE RODRIGUES CAMBOIM  
(Representante Legal da Empresa)  
RG: 4.708.893 SSP/PE - CPF: 934.999.494-15

# M.J.S. INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA.

CNPJ: 04.034.176/0001-15 INSC. EST.: 0276026-64

## ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão ELETRÔNICA Nº 003/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0003.0006

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

A EMPRESA MJS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.034.176/0001-15, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. FELIPE RODRIGUES CAMBOIM, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº4.708.893 SSP/PE E DO CPF Nº 934.999.494-15, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE PITIMBU/PB OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Paulista, 27 de dezembro de 2024.

MJS  
INDUSTRIA  
DE  
CONFECOES  
LTDA:04034  
176000115

Assinado de  
forma digital por  
MJS INDUSTRIA  
DE CONFECOES  
LTDA:040341760  
00115  
Dados:  
2024.12.27  
10:20:51 -03'00'

MJS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA-EPP  
FELIPE RODRIGUES CAMBOIM  
(Representante Legal da Empresa)  
RG: 4.708.893 SSP/PE - CPF: 934.999.494-15

# M.J.S. INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA.

CNPJ: 04.034.176/0001-15 INSC. EST.: 0276026-64

Pregão ELETRÔNICO Nº 003/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0003.0006  
SESSÃO PÚBLICA: 18/07/2024, ÀS 10H01MIN.  
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU.

Razão Social: **MJS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA.**  
CNPJ: **04.034.176/0001-15**  
Endereço: **AV. SEVERINO JOSINO GUERRA, S/N, NA ALTURA DO KM 52 DA BR 101 NORTE, GALPÃO 02 – PARATIBE – PAULISTA/PE.**  
Fone/Fax: **(81) 9 9835 0102 – ERVERSON ALVES**  
Endereço eletrônico: **[MJSCONFECOES@GMAIL.COM](mailto:MJSCONFECOES@GMAIL.COM)**  
Dados Bancários: **BANCO: 237 BRADESCO – AGENCIA: 1606 – CONTA CORRENTE: 26.580-2.**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

MJS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 04.034.176/0001-15, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) SR(A) FELIPE RODRIGUES CAMBOIM, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 4.708.893 SSP/PE E CPF Nº. 934.999.494-15, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )

Paulista, 27 de dezembro de 2024.

MJS  
INDUSTRIA  
DE  
CONFECOES  
LTDA:0403417  
6000115  
Dados:  
2024.12.27  
10:04:21 -03'00'

Assinado de  
forma digital  
por MJS  
INDUSTRIA DE  
CONFECOES  
LTDA:0403417  
6000115  
Dados:  
2024.12.27  
10:04:21 -03'00'

**MJS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA-EPP**  
**FELIPE RODRIGUES CAMBOIM**  
**(Representante Legal da Empresa)**  
**RG: 4.708.893 SSP/PE - CPF: 934.999.494-15**

# M.J.S. INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA.

CNPJ: 04.034.176/0001-15 INSC. EST.: 0276026-64

## ANEXO V –DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Pregão ELETRÔNICA Nº 003/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0003.0006

FELIPE RODRIGUES CAMBOIM, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE NA AV. MINISTRO MARCOS FREIRE, 383 – BAIRRO NOVO – OLINDA/PE, COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE MJS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 04.034.176/0001-15, STUADA NA AV. SEVERINO JOSINO GUERRA, S/N, NA ALTURA DO KM 52 DA BR 101 NORTE, GALPÃO 02 – PARATIBE – PAULISTA/PE, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
- F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

Paulista, 27 de dezembro de 2024.

MJS  
INDUSTRIA  
DE  
CONFECOES  
LTDA:04034  
176000115

Assinado de forma  
digital por MJS  
INDUSTRIA DE  
CONFECOES  
LTDA:0403417600  
0115  
Dados: 2024.12.27  
10:13:03 -03'00'

MJS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA-EPP  
FELIPE RODRIGUES CAMBOIM  
(Representante Legal da Empresa)  
RG: 4.708.893 SSP/PE - CPF: 934.999.494-15



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JRT CONFECÇOES LTDA**  
**CNPJ: 37.263.831/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:29:46 do dia 05/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2025.

Código de controle da certidão: **9620.C352.C209.99F0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 37.263.831/0001-66  
**Razão Social:** JRT CONFECCOES LTDA  
**Endereço:** ESN CATRE 175 AP 202 BL 10 / EMAUS / PARNAMIRIM / RN / 59148-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/07/2024 a 23/08/2024

**Certificação Número:** 2024072509575537366881

Informação obtida em 05/08/2024 11:15:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JRT CONFECÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.263.831/0001-66

Certidão nº: 18768227/2024

Expedição: 18/03/2024, às 15:48:46

Validade: 14/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JRT CONFECÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.263.831/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
Secretaria de Estado da Tributação  
Procuradoria Geral do Estado

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 8943136**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **JRT CONFECÇÕES LTDA**  
CNPJ: **37.263.831/0001-66** Inscrição Estadual: **20.543.665-0**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

**ASPECTOS DE VALIDADE**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **12/08/2024** às **09:31:45** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **187.19.242.91**.

Validade até **10/09/2024**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Prefeitura Municipal de Parnamirim  
Secretaria Municipal de Tributação**

**Certidão Negativa de Débitos  
para com a Fazenda Municipal Nº 449.366**

**Contribuinte:**

JRT CONFECÇOES LTDA

**C.N.P.J.:**

37.263.831/0001-66

**Inscrição no CMC:**

042.567-2

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributário vencido, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

Certidão expedida com base no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 10 de 26 de julho de 1996 e no artigo 151 do Código Tributário Nacional, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001 combinada com a Portaria nº 041 de 16 de abril de 2003.

**Emitida em 17 de JULHO de 2024, 11:58:56 horas**

**Certidão Válida por 60 dias**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet, no site  
<http://www.parnamirim.rn.gov.br/> , pelo agente recebedor**

**Código de Validação:** GGBH50375

---

**CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET Nº 449.366**



**CERTIDÃO ESTADUAL**

**Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial**

CERTIDÃO **2161632/2024**

FOLHA 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

**Nome:** JRT CONFECÇÕES LTDA  
**CPF/CNPJ:** 37.263.831/0001-66  
**Endereço:** Estrada para CATRE , Emaús, Parnamirim/RN, 59148-520

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico [www.tjrn.jus.br](http://www.tjrn.jus.br), no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 06/08/2024 13:51. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 00a30b0b1c5b402462357ac9ca0d95c2

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 06 de Agosto de 2024 às 13:51

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº125/2022– PMG/RN**

**Pregão Presencial Nº 10/2022 – PMG/RN**

Aos ,10 de agosto de 2022 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guarará/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o Sr **ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.465.484-10, residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guarará/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial Nº 10/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **03 de agosto de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: <b>SEBASTIÃO DA COSTA SILVA JÚNIOR</b>		
CNPJ: <b>37.263.831/0001-66</b>	Telefone: <b>84 98879-9667</b>	Email: <b>jrtadm20@gmail.com</b>
Endereço: <b>RUA JOAREZ TAVORA, 3433 CONJ, CANDELÁRIA, Guarará/RN, CEP: 59065-300</b>		
Representante: <b>SEBASTIÃO DA COSTA SILVA JÚNIOR - CPF: 049.195.934-65</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(R\$)
8	0033417 - BERMUDA PADRÃO VERDE - Bermuda confeccionada em tecidotactel (poliéster100%) na cor azul marinho padronizado pelo PANTONE® 19-4052 TCX(Classic Blue), com um bolso sacolinha com lapela na lateral direita(mesma tonalidade do corpo) e com lateral na cor verde padronizado pelo PANTONE® 16-6240 TCX(Island Green) e fechamento com velcro(ver imagem 8A). No bolso sacolinha deverá ser sublimada a logomarcada Prefeitura com a assinatura da Secretaria Municipal de Educação logo abaixo, seguida da logomarca reduzida do Centro de Educação específico daquela unidadeemtamanho proporcional(verimagem8U).Agradeseirá distribuída entre os tamanhos: 6,8, 10 e 12(ver tabela de medidas).		UND	850,00	36,900	31.365,00
9	0033418 - CALÇA PADRÃO VERMELHO - Calça confeccionada em tecido tactel (poliéster 100%) na cor azul marinho padronizado pelo PANTONE® 19-4052 TCX(Classic Blue), com um bolso sacolinha com lapela na lateral direita(mesma tonalidade do corpo) e com lateral na cor vermelho padronizado pelo PANTONE® 17-1558 TCX(Grenadine) e fechamento com velcro(ver imagem 9A). No bolso sacolinha deverá ser sublimada a logomarcada Prefeitura com a assinatura da Secretaria Municipal de Educação logo abaixo, seguida da logomarca reduzida do Centro de Educação específico daquela unidadeemtamanho proporcional(verimagem9A).Agradeseirá distribuída entre os tamanhos: P, M, G, GG, XG e XGG(ver tabela demedidas).		UND	370,00	46,000	17.020,00
10	0033419 - CALÇA PADRÃO VERDE - Calça confeccionada em tecido tactel (poliéster 100%) na cor azul marinho padronizado pelo PANTONE® 19-4052 TCX(Classic Blue), com um bolso sacolinha com lapela na lateral direita(mesma tonalidade do corpo) e com lateral na cor vermelho padronizado pelo PANTONE® 16-6240 TCX(Island Green) e fechamento com velcro(ver imagem 10A). No bolso sacolinha deverá ser sublimada a logomarca da Prefeitura com a assinatura da Secretaria Municipal de Educação logo abaixo, seguida da logomarca reduzida do Centro de Educação específico daquela unidade em tamanho proporcional (ver imagem10A). Agradeseirá distribuídaentreos tamanhos:P,M,G, GG,XGeXGG(vertabelademedidas).		UND	450,00	51,000	22.950,00
11	0033420 - CALÇA PADRÃO AZUL - Calça confeccionada em tecido tactel (poliéster 100%) na cor azul marinho padronizado pelo PANTONE® 19-4052 TCX (Classic Blue), com um bolso sacolinha com lapela na lateral direita (mesma tonalidade do corpo) e com lateral na cor vermelho padronizado pelo PANTONE® 13-4307(Tropical Breeze) e fechamento com Velcro (ver imagem 11A). No bolso sacolinha deverá ser sublimada a logomarca da Prefeitura com a assinatura da Secretaria Municipal de Educação logo abaixo, seguida da logomarca reduzida do Centro de Educação específico daquela unidade em tamanho proporcional (ver imagem 11A). A grade será distribuída entre os tamanhos: 10,12,14,16, P, M, G, GG, XG e XGG(vertabelademedidas).		UND	2080,00	50,800	105.664,00

**– DO OBJETO**

–Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamento escolar em atendimento as necessidades da educação básica da rede municipal de ensino do município de Guarará/RN.

**– DA VALIDADE DOS PREÇOS**

– Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

**– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador

da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e  
- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

#### **– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 10 de Agosto de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Sebastião da Costa Silva Júnior

**Publicado por:**  
Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:**B1346961

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/08/2022. Edição 2849

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



## MUNICIPIO DE GUAMARE

Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN CEP: 59598000  
CNPJ: 08.184.442/0001-47

**Ordem de  
Compra**

### Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Ordem C/S: **373/2023** Data Emissão: **12/04/2023** N° Processo: **2.450/2022** Valor: **15.240,00**  
Unidade Orçamentária: **02.026 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** Empenho: **315.002/2023**

Credor: **SEBASTIÃO DA COSTA SILVA JÚNIOR** CNPJ: **37.263.831/0001-66**  
Endereço: RUA JOAREZ TAVORA, 3433, CONJ, CANDELÁRIA, Guamaré/RN - CEP: 59.065-300 Fone/Fax: 84 98879-9667  
Email: jrtadm20@gmail.com Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:

#### Solicitamos Vsa. Senhoria faturar o(s) produto(s) para:

Instituição: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MUNICIPIO DE GUAMARE - CNPJ:  
Endereço: , , /RN - CEP: 00.000-000

Modalidade: **Pregão Presencial - 10 / 2022** Fundamentação: **Lei Federal 10.520 de 17/07/2002**  
Registro Despesa: **139/2022**

Forma Pagamento: Nota de Empenh Prazo Entrega/Execução: Local Entrega:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamento escolar em atendimento as necessidades da educação básica da rede municipal de ensino do município de Guamaré/RN.

Observação:  
Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamento escolar em atendimento as necessidades da educação básica da rede municipal de ensino do município de Guamaré/RN.

Item	Saldo	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
11 - 0033420 - CALÇA PADRÃO AZUL - Calça confeccionada em tecido tactel (poliéster 100%) na cor azul marinho padronizado pelo PANTONE® 19-4052 TCX (Classic Blue), com um bolso sacolinha com lapela na lateral direita (mesma tonalidade do corpo) e com lateral na cor vermelho padronizado pelo PANTONE® 13-4307(Tropical Breeze) e fechamento com Velcro (ver imagem 11A). No bolso sacolinha deverá ser sublimada a logomarca da Prefeitura com a assinatura da Secretaria Municipal de Educação logo abaixo, seguida da logomarca reduzida do Centro de Educação específico daquela unidade em tamanho proporcional (ver imagem 11A). A grade será distribuída entre os tamanhos: 10,12,14,16, P, M, G, GG, XG e XGG(vertabelademedidas).	580,00		UND	300,0000	50,8000	15.240,00
					Total:	<b>15.240,00</b>

## Memorando 10.041/2023

---

**De:** Taiane S. - SMEC - DPL

**Para:** SMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**Data:** 05/09/2023 às 11:46:48

**Setores envolvidos:**

SMEC, SMEC - DPL

### ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

—  
**Taiane Miranda Dos Santos**  
ASSESSORA

**Anexos:**

ATESTADO\_DE\_CAPACIDADE\_TECNICA\_SEBASTIAO\_DA\_COSTA\_JUNIOR.pdf

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **JRT CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.263.831/0001-66**, forneceu o fardamento escolar descrito abaixo de acordo com a Ordem de Compra Nº 373/2023 emitida pela Secretaria Municipal de Educação, destinadas à esta prefeitura, tendo atendido satisfatoriamente na qualidade, quantidade e pontualidade na entrega e execução dos produtos e serviços solicitados, conforme à nota fiscal nº 000000002 em anexo:

ITEM	UNIDA DE	QUANTIDA DE
0033420 - CALÇA PADRÃO AZUL	UND	300

Guamaré, RN 05 de Setembro de 2023.

Recebido por:

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 08.184.442/0001-47  
Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, 59.598-000  
Guamaré/RN

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **JRT CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.263.831/0001-66**, forneceu o fardamento escolar descrito abaixo de acordo com a Ordem de Compra Nº 86/2023 emitida pela Secretaria Municipal de Educação, destinadas à esta prefeitura, tendo atendido satisfatoriamente na qualidade, quantidade e pontualidade na entrega e execução dos produtos e serviços solicitados, conforme à nota fiscal nº 000000001 em anexo:

ITEM	UNIDA DE	QUANTIDA DE
0033417 – BERMUDA PADRÃO VERDE	UND	400
0033418 – CALÇA PADRÃO VERMELHO	UND	370
0033419 – CALÇA PADRÃO VERDE	UND	430
0033420 – CALÇA PADRÃO AZUL	UND	1.200

Guamaré, RN 05 de Setembro de 2023.

Recebido por:

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 08.184.442/0001-47  
Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, 59.598-000  
Guamaré/RN



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 161E-FCDF-3EA3-BA17

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENATO DANTAS DE MEDEIROS (CPF 025.XXX.XXX-47) em 05/09/2023 12:27:12 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guamare.1doc.com.br/verificacao/161E-FCDF-3EA3-BA17>



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **SEBASTIÃO DA COSTA SILVA JUNIOR 049.195.934-65**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.263.831/0001-66**, foi fornecedora de camisas para os alunos, destinadas à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** deste município de acordo com a nota de compra nº **602.002/2022**, nota fiscal nº **045**, tendo atendido satisfatoriamente na qualidade, quantidade e pontualidade na entrega e execução dos produtos e serviços solicitados, conforme descrito abaixo:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
Camisa com manga, com ribana de 2cm em algodão no punho na cor branca e listra azul, confeccionada em malha 100% algodão nas cores branca e azul com um viés na cor calcário, personalizada com o brasão do município no tamanho 10x10 localizado no peito esquerdo, pintado em policromia, gola V com ribana de 2cm em algodão na cor branca e uma listra azul. Nas costas, a logo do governo pintado em policromia juntamente com o nome da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura Municipal de Pendências, para alunos dos Anos Iniciais (faixa etária entre 07 e 12 anos).	UNIDADE	750

Pendências/RN, 06 / 12 de 2022.

*Francisca das Graças Rodrigues do Nascimento*


Francisca das Graças Rodrigues do Nascimento

**Secretária Municipal de Educação e Desporto**

Mat. 300

Portaria 064/2022

RECEBEMOS DE SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465 OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.045
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

<b>SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465</b>  Rua Juarez Távora, 3433 - - Candelária, Natal, RN - CEP: 59065300	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.000.045 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2422 1137 2638 3100 0166 5500 1000 0000 4510 0790 0000 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 324220025714497 - 08/11/2022 14:10
INSCRIÇÃO ESTADUAL 205436650	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 37.263.831/0001-66

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL SEC MUN. DE EDUC. E ESP.- PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDENCIAS		08.122.657/0001-33	08/11/2022
ENDEREÇO AV. FRANCISCO RODRIGUES, 205 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 59504-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 08/11/2022
MUNICÍPIO Pendências	FONE/FAX	UF RN	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 13:58

<b>FATURA</b>

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	14.850,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.850,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0039	CAMISA COM MANGA, COM RIBANA DE 2CM EM ALGODÃO NO PUNHO NA COR BRANCA E LISTRA AZUL, CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO	62062000	0102	5102	UN	750,0000	19,8000	14.850,00			0,00		0,00

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2206270	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO - BANCO DO BRASIL: AGÊNCIA 1 588-1   CONTA 42053-0   ORDEM DE COMPRA Nº 602.002/2022   P ROCESSO Nº 2/2022   PP. Nº 2/2022   FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DESTA SECRETARIA.	RESERVADO AO FISCO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Av. Francisco Rodrigues, 205, Centro, Pendências/RN CEP: 59504000  
CNPJ: 08.122.657/0001-33

**Ordem de  
Compra**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Ordem C/S: **602.002/2022** Data Emissão: **02/06/2022** N° Processo: **2/2022** Valor: **14.850,00**  
Unidade Orçamentária: **02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E ESPORTE**

Credor: **SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465** CNPJ: **37.263.831/0001-66**  
Endereço: R JUAREZ TAVORA, 3433, CONJ, CANDELARIA, NATAL/RN - CEP: G f Fone/Fax:  
Email: Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:

**Solicitamos Vsa. Senhoria faturar o(s) produto(s) para:**

Instituição: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E ESPORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS - CNPJ:  
Endereço: , , Pendências/RN - CEP: ÉA` /

Modalidade: **Pregão Presencial - 2 / 2022** Fundamentação: **Lei Federal 10.520 de 17/07/2002**  
Registro Despesa: **2/2022**

Forma Pagamento: Nota de Empen Prazo Entrega/Execução: Local Entrega:  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, TERNO PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS E CAMISAS PERSONALIZADAS para atender as necessidades da secretaria Municipal de Educação do município de Pendências/RN.

Observação:  
VIMOS POR MEIO DESTA, SOLICITAR QUE SEJA FEITA A ORDEM DE COMPRA DO ITEM, ABAIXO RELACIONADO E SUAS RESPECTIVAS QUANTIDADES, QUE TRATA DO FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DESTA SECRETARIA CONFORME MATRÍCULA ESCOLAR - 2022.

Item	Saldo	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
2 - 0014146 - Camisa com manga, com ribana de 2cm em algodão no punho na cor branca e listra azul, confeccionada em malha 100% algodão nas cores branca e azul com um viés na cor calcário, personalizada com o brasão do município no tamanho 10x10 localizado no peito esquerdo, pintado em policromia, gola V com ribana de 2cm em algodão na cor branca e uma listra azul. Nas costas, a logo do governo pintado em policromia juntamente com o nome da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura Municipal de Pendências, para alunos dos Anos Iniciais (faixa etária entre 07 e 12 anos). .	950,00	JRT	UND	750,0000	19,8000	14.850,00
					Total:	<b>14.850,00</b>

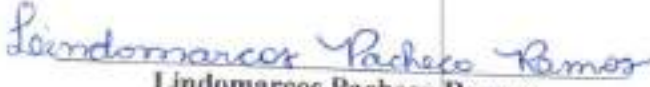
Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**Francisca das Graças Rodrigues do Nascimento**  
704.306.084-20  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, por intermédio do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Manoel Martins, s/n, Centro, na cidade de Itaíba/Estado Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.044.275/0001-50, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o Sr.º Lindomarcos Pacheco Ramos, inscrito no CPF nº 042.712.374-77, ATESTA, para os devidos fins de direito, conforme Nota de Empenho nº 097/2024, de 16/01/2024, que a Empresa JRT CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 37.263.831/0001-66, forneceu FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, executado em sua totalidade, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos itens fornecidos até a presente data.

Itaíba/PE, 11 de abril de 2024.

  
Lindomarcos Pacheco Ramos  
Secretária Municipal de Educação



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023.**  
**(Processo Administrativo nº 014/2023).**

**CONTRATO Nº 001/2024**

**TERMO DE CONTRATO DE  
COMPRA Nº 001/2024, QUE  
FAZEM ENTRE SI A  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO DE ITAÍBA E A  
EMPRESA JRT CONFECÇÕES  
LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Manoel Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.044.275/0001-50**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o Sr. **LINDOMARCOS PACHECO RAMOS**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF nº **042.712.374-77** e RG nº **6805673 SDS/PE**, residente e domiciliado na Rua Santa Luzia, nº 68, Povoado Jirau, cidade de Itaíba – PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JRT CONFECÇÕES LTDA**, com sede na Estrada Catre, nº 175, Apt. 202, Bloco X, Bairro Emaús, Parnamirim – RN, CEP: 59.148-520, inscrita no CNPJ nº **37.263.831/0001-66**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **SEBASTIÃO DA COSTA SILVA JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº **1.912.168** expedida pelo ITEP/RN e CPF nº **049.195.934-65**, residente e domiciliado na Rua Moises Sesyon, nº 3510, Casa, Bairro: Candelária, Natal/RN, CEP: 59.064-700, tendo em vista o que consta no Processo nº 014/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 11/2017, de 17 de fevereiro de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 005/2023, por Sistema de Registro de Preços nº 001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

**LOTE 3 - KIT CAMISAS**

ITEM	PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VALOR KIT	TOTAL
6	2 CAMISAS 12	JRT	KIT	770	R\$ 25,00	R\$ 19.250,00



7	2 CAMISAS 14	JRT	KIT	610	R\$ 25,00	R\$ 15.250,00
8	2 CAMISAS PP	JRT	KIT	120	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
9	2 CAMISAS P	JRT	KIT	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
10	2 CAMISAS M	JRT	KIT	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
11	2 CAMISAS G	JRT	KIT	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
12	2 CAMISAS GG	JRT	KIT	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
13	2 CAMISAS XGG	JRT	KIT	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
<b>TOTAL: SESSENTA MIL REAIS</b>				<b>2.400</b>		<b>R\$ 60.000,00</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/01/2024 e encerramento em 16/01/2025, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

<b>12000</b>	<b>Secretaria de Educação</b>
<b>12002</b>	<b>Departamento de Desenvolvimento Educacional</b>
12.361.2002.2.052	Distribuição de Fardamento Escolar e Material Didático Para o Aluno Recursos Próprio
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. Obrigações da contratada:

10.1.1 Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação de Itaíba/PE, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

10.1.2 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Educação de Itaíba/PE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

10.1.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

10.1.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

10.1.5 Comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Educação qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

10.1.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

10.1.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Secretaria Municipal de Educação;

10.1.8 Indenizar terceiros e/ou o a contratada mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

- 10.1.9 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 10.1.10 Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada.
- 10.1.11 A contratada ficará obrigada a manter os requisitos de habilitação definidos no Edital.
- 10.2. Obrigações da contratada:
- 10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.2.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.2.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.2.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.2.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- 12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



12.4.3. Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da comarca de Itaíba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itaíba - PE, 16 de janeiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 31.044.275/0001-50  
LINDOMARCOS PACHECO RAMOS  
CPF Nº 042.712.374-77  
CONTRATANTE

JRT CONFECÇOES Assinado de forma digital  
LTDA:372638310 por JRT CONFECÇOES  
00166 LTDA:37263831000166  
Dados: 2024.01.17  
11:02:09 -03'00'

JRT CONFECÇÕES LTDA  
CNPJ Nº 37.263.831/0001-66  
SEBASTIÃO DA COSTA SILVA JUNIOR  
CPF Nº 049.195.934-65  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 001/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023.**  
**HOMOLOGADO EM 16/01/2024**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Manoel Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 31.044.275/0001-50.**

**CONTRATADO: JRT CONFECÇÕES LTDA**, com sede na Estrada Catre, nº 175, Apt. 202, Bloco X, Bairro Emaús, Parnamirim – RN, CEP: 59.148-520, inscrita no **CNPJ nº 37.263.831/0001-66.**

**OBJETO:** Aquisição de fardamento escolar para atender os alunos da rede municipal de ensino do Município de Itaíba.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**VIGÊNCIA:** 16 de janeiro de 2024 a 16 de janeiro de 2025.

**DATA DE ASSINATURA:** 16 de janeiro de 2024.

---

Lindomarcos Pacheco Ramos  
Secretário Municipal de Educação



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023.**  
**(Processo Administrativo nº 014/2023).**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**N.º 001/2024.**

O **MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Manoel Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 31.044.275/0001-50**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o Sr. **LINDOMARCOS PACHECO RAMOS**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no **CPF nº 042.712.374-77** e **RG nº 6805673 SDS/PE**, residente e domiciliado na Rua Santa Luzia, nº 68, Povoado Jirau, cidade de Itaíba – PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 005/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) de 02/01/2024, processo administrativo nº 014/2023, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 010/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 005/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>FORNECEDOR</b>	<b>JRT CONFECÇÕES LTDA</b> , com sede na Estrada Catre, nº 175, Apt. 202, Bloco X, Bairro Emaús, Parnamirim – RN, CEP: 59.148-520, inscrita no <b>CNPJ nº 37.263.831/0001-66</b> , neste ato representada pelo Sr. <b>SEBASTIÃO DA COSTA SILVA JUNIOR</b> , brasileiro, casado, empresário, portador da <b>cédula de identidade nº 1.912.168</b> expedida pelo ITEP/RN e <b>CPF nº 049.195.934-65</b> , residente e domiciliado na Rua Moises Sesyon, nº 3510, Casa, Bairro: Candelária, Natal/RN, CEP: 59.064-700.
-------------------	---



### LOTE 3 - KIT CAMISAS

ITEM	PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VALOR KIT	TOTAL
6	2 CAMISAS 12	JRT	KIT	770	R\$ 25,00	R\$ 19.250,00
7	2 CAMISAS 14	JRT	KIT	610	R\$ 25,00	R\$ 15.250,00
8	2 CAMISAS PP	JRT	KIT	120	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
9	2 CAMISAS P	JRT	KIT	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
10	2 CAMISAS M	JRT	KIT	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
11	2 CAMISAS G	JRT	KIT	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
12	2 CAMISAS GG	JRT	KIT	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
13	2 CAMISAS XGG	JRT	KIT	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
<b>TOTAL: SESSENTA MIL REAIS</b>				<b>2.400</b>		<b>R\$ 60.000,00</b>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação de Itaíba.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 010/2017.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas



para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 7.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 7.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 7.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 7.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 7.1.5. cometer fraude fiscal;
- 7.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 7.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 7.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 7.2.3. multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 7.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 7.2.5. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do município com o consequente descredenciamento no cadastro de fornecedores pelo prazo de até cinco anos;
- 7.2.5.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 7.1 deste Termo de Referência.
- 7.2.5.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



7.3. As sanções previstas nos subitens 7.2.1, 7.2.5, 7.2.6 e 7.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

7.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

7.4.1.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.4.1.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.4.1.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

7.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

7.6.1.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

7.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

7.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 17, §1º do Decreto nº 11/2017.

8.2.1. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 18, §1º, inciso III, do Decreto n. 11/2017.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itaíba - PE, 16 de janeiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 31.044.275/0001-50  
LINDOMARCOS PACHECO RAMOS  
CPF Nº 042.712.374-77  
CONTRATANTE

JRT CONFECÇOES Assinado de forma digital  
por JRT CONFECÇOES  
LTDA:372638310 LTDA:37263831000166  
00166 Dados: 2024.01.17 11:05:07  
-03'00'

JRT CONFECÇÕES LTDA  
CNPJ Nº 37.263.831/0001-66  
SEBASTIÃO DA COSTA SILVA JUNIOR  
CPF Nº 049.195.934-65  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



RECEBEMOS DE JRT CONFECÇÕES LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.086
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 <b>JRT CONFECÇÕES LTDA</b> Estrada Catre, 175 - Apto 202, Bloco X - Emaús, Parnamirim, RN - CEP: 59148520	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.000.086 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2424 0137 2638 3100 0166 5500 1000 0000 8610 0090 2000 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 324240001520783 - 18/01/2024 12:25
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 205436650
INSCRIÇÃO ESTADUAL 205436650		CNPJ / CPF 37.263.831/0001-66

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 31.044.275/0001-50	DATA DA EMISSÃO 18/01/2024
NOME/RAZÃO SOCIAL SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MUNICIPIO DE ITAIBA		CEP 56550-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 18/01/2024
ENDEREÇO RUA MANOEL MARTINS, SN -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	UF PE	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 11:58
MUNICÍPIO Itaíba	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA
--------

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 60.000,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 60.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0069	2 CAMISAS 12	61069000	0102	6102	KIT	770,0000	25,0000	19.250,00			0,00		0,00
0070	2 CAMISAS 14	61069000	0102	6102	KIT	610,0000	25,0000	15.250,00			0,00		0,00
0071	2 CAMISAS PP	61069000	0102	6102	KIT	120,0000	25,0000	3.000,00			0,00		0,00
0072	2 CAMISAS P	61069000	0102	6102	KIT	150,0000	25,0000	3.750,00			0,00		0,00
0073	2 CAMISAS M	61069000	0102	6102	KIT	200,0000	25,0000	5.000,00			0,00		0,00
0074	2 CAMISAS G	61069000	0102	6102	KIT	200,0000	25,0000	5.000,00			0,00		0,00
0075	2 CAMISAS GG	61069000	0102	6102	KIT	200,0000	25,0000	5.000,00			0,00		0,00
0076	2 CAMISAS XGG	61069000	0102	6102	KIT	150,0000	25,0000	3.750,00			0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2206270	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO - BANCO DO BRASIL: AGÊNCIA 1 588-1   CONTA 42053-3   CONTRATTO Nº 001/2024   PREGÃO ELET RONICO 005/2023   PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/2023   AQUISI ÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MU NICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE ITAIBA.	RESERVADO AO FISCO

### DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **JRT CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **37.263.831/0001-66**, com endereço na Estrada Catre, nº 175, Apto. 202, Bloco X, Emaús - Parnamirim/RN, TEL: (84) 988799667, por meio de seu sócio proprietário, DECLARA:

- **ACEITA todas as exigências** estabelecidas neste edital;
- Para os devidos fins que **entregará os produtos licitados, dentro dos padrões e prazos** estabelecidos, em horário de expediente normal, de acordo com a emissão das ordens de compra;
- Na forma e sob as penas impostas, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que **não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação**, que julgou os documentos de habilitação, só podendo manifestar recurso se este permanecer durante toda a sessão inclusive se assinar a ata do referido certame licitatório;
- Na forma e sob as penas impostas, pela Lei, que **não foi declarada inidônea** para licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública federal, municipal, estadual, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da lei 8.666/93, e alterações, bem como comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômica financeira;
- Na forma e sob as penas impostas, pela Lei, que **não possui em seu quadro, nenhum servidor público** ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- Para fins de prova junto ao órgão, nos termos legais do § 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93, que a JRT CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.263.831/0001-66, através de seu sócio proprietário que, **NÃO TEM CONTRA SI**, até a presente data, **fatos impeditivos e ou de superveniência para sua habilitação**, na presente licitação, ou que desabonem sua conduta, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da lei;
- Para todos os efeitos legais, que **teve acesso ao edital do PREGÃO ELETRÔNICO** em epígrafe e seus anexos, tomando conhecimento, portanto, de todas as cláusulas e exigências editalícias neles contidas, bem assim, das condições de entrega dos produtos, para o fiel e integral cumprimento das obrigações decorrentes do referido certame;
- Que o licitante assume inteira responsabilidade pela autenticidade e veracidade das certidões apresentadas e que submete às condições do Edital, em todas as fases da licitação;
- Junto ao órgão, expressamente que **não emprega em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre **menores de dezoito** e de qualquer trabalho a menores de **dezesesseis anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao que dispõe o inciso V, do artigo 27 da lei 8.666/93 e alterações.
- Que não há entre seus sócios cônjuges, companheiro ou parênte em linha reta ou colateral, por consaguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no inciso I da Lei nº 10.272 de 09 de abril de 2014.

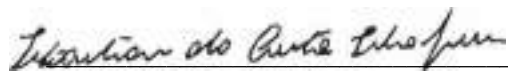
Que os **serviços são prestados por empresas que comprovem**

**cumprimento de reserva de cargos** prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

- Que o **licitante não possui, em sua cadeia produtiva**, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Que **tomou conhecimento dos serviços a serem ofertados**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU/PB**, a qual fez apresentação dos referidos modelos, não podendo em hipótese alguma alegar desconhecimento dos serviços após apresentação desta;
- Que **recebeu toda a documentação relativa à Licitação em referência**, tendo tomado conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto do contato dela decorrente;
- Que a **proposta está em conformidade** com as exigências deste edital e seus anexos;
- Que nos **comprometemos a entregar os produtos** do certame em epígrafe no local indicado pela contratante, **no prazo determinado** conforme especificações do objeto, conforme termo de referência anexo ao Edital;
- **Que não encontra-se sob falência, concordata, dissoluções ou liquidações.**
- Que sob as penas da lei, que caso seja vencedora da presente licitação, se compromete, sob pena de rescisão contratual, **indicar um interlocutor** para solucionar, pessoalmente e de imediato, eventuais pendências que possam ocorrer na execução contratual.
- Que o objeto da **contratação será executado por meio de empreitada por preço global** e que será observado os critérios de sustentabilidade ambiental dispostos nos artigos 1 a 6 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01 de 19 de janeiro de 2010;
- Que é de **responsabilidade exclusiva da contratada a qualidade dos materiais** e serviços fornecidos ou executados inclusive as readaptações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado;
- Que para os devidos fins de direito que a presente pessoa jurídica NÃO possui administrador, proprietário ou sócio, com vínculo matrimonial, de companheirismo ou de parentesco consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau com empregado(a) e/ou Dirigente, de órgão consultivo ou direto, no âmbito do Sistema FIERN.
- Que sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que todas as documentações anexadas ao sistema são autênticas.
- Que sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer as informações adicionais, solicitadas pelo pregoeiro como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.
- Que atende notadamente a Instrução Normativa MPOG nº 01/2010, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como: IV – Forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessário, para execução de serviços.

- A Empresa JRT CONFECCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.263.831/0001-66 por intermédio de seu sócio proprietário o(a) Sr(a) **SEBASTIÃO DA COSTA SILVA JUNIOR**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **001.912.168** e do CPF nº **049.195.934-65**, DECLARA que assegura ter pleno conhecimento do lei em vigor no que tange a licitações e contratos.

Parnamirim/RN, 18 de JULHO de 2024.



SEBASTIÃO DA COSTA SILVA JUNIOR  
CPF: 049.195.934-65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU/PB**  
**PREGÃO ELETRÔNICA Nº 003/2024**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

A empresa **JRT CONFECCOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **37.263.831/0001-66**, com endereço na Estrada Catre, 175, Apto. 202, Bloco X, Emaús - Parnamirim/RN, TEL: (84) 98879-9667, por meio de seu sócio proprietário, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar deste PREGÃO, foi elaborada de maneira independente por **JRT CONFECCOES LTDA**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO EM EPÍGRAFE, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste PREGÃO quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste PREGÃO não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste PREGÃO antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste PREGÃO não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU/PB** antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Parnamirim/RN, 18 de JULHO de 2024.



SEBASTIÃO DA COSTA SILVA JUNIOR

**JRT CONFECCOES LTDA - CNPJ: 37.263.831/0001-66**

CPF: 049.195.934-65

Estrada Catre, 175 - Apto 202, Bloco X - Bairro Emaús - Parnamirim/RN - CEP: 59.148-520

E-MAIL: jrtadm20@gmail.com - FONE: (84) 98879-9667

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU/PB/RN**  
**PREGÃO ELETRÔNICA Nº 003/2024**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa **JRT CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **37.263.831/0001-66**, com endereço na Estrada Catre, 175, Apto 202, Bloco X, Emaús - Parnamirim/RN, TEL: (84) 98879-9667, por meio de seu sócio proprietário, DECLARA que cumpre plenamente com todos os requisitos de habilitação constantes das condições do edital deste PREGÃO.

**DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Parnamirim/RN, 18 de JULHO de 2024.



SEBASTIÃO DA COSTA SILVA JUNIOR

CPF: 049.195.934-65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU/PB**  
**PREGÃO ELETRÔNICA Nº 003/2024**

**DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA E REPRESENTANTE PARA  
ASSINATURA DE ATA E CONTRATO**

A empresa **JRT CONFECCOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **37.263.831/0001-66**, com endereço na: Estrada Catre, 175, Apto. 202, Bloco X, Emaús - Parnamirim/RN, TEL: (84) 99142-3842, informa através desta, os dados da empresa e do representante da empresa para assinatura de ata e contrato para este certame licitatório na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU/PB PREGÃO ELETRÔNICA Nº 003/2024**.

**DADOS DA EMPRESA**

**EMPRESA:** JRT CONFECCOES LTDA

**CNPJ:** 37.263.831/0001-66

**ENDEREÇO COMPLETO:** Estrada Catre, 175, Apto. 202, Bloco X, Emaús - Parnamirim/RN

**TELEFONE E CELULARES:** (84) 99142-3842

**EMAILS:** jrtadm20@gmail.com

**DADOS DO REPRESENTANTE**

**CPF:** 04919593465     **RG:** 001.912.168

**TELEFONE E CELULARES:** (84) 99142-3842

**EMAILS:** jrtadm20@gmail.com

**ENDEREÇO:** Estrada Catre, 175, Apto. 202, Bloco X, Emaús - Parnamirim/RN

**CARGO NA EMPRESA:** Sócio Proprietário

**JRT CONFECCOES LTDA - CNPJ: 37.263.831/0001-66**

Estrada Catre, 175 - Apto 202, Bloco X - Bairro Emaús - Parnamirim/RN - CEP: 59.148-520

E-MAIL: jrtadm20@gmail.com - FONE: (84) 98879-9667

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU/PB**  
**PREGÃO ELETRÔNICA Nº 003/2024**

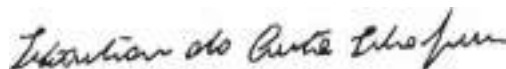
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA**

A empresa **JRT CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.263.831/0001-66**, com endereço Estrada Catre, 175, Apto. 202, Bloco X, Emaús – Parnamirim/RN, TEL: (84) 98879-9667, através de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que, se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

Parnamirim/RN, 18 de JULHO de 2024.



SEBASTIÃO DA COSTA SILVA JUNIOR  
CPF: 049.195.934-65

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR - RN.

**1.0 - DECLARAÇÃO** de ciência dos termos do Edital. O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

**2.0 - DECLARAÇÃO** de inexistir fato impeditivo. O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

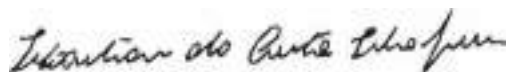
**3.0 - DECLARAÇÃO** de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão. O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Equador, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

**4.0 - DECLARAÇÃO** de não utilizar trabalho degradante ou forçado. O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

**5.0 - DECLARAÇÃO** de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade. O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

**6.0 - DECLARAÇÃO** de observância do limite de contratação com a Administração Pública. O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Parnamirim/RN, 18 de JULHO de 2024.



SEBASTIÃO DA COSTA SILVA JUNIOR  
CPF: 049.195.934-65



Nº 6567

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

LEI MUNICIPAL N° 4511, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

DIRETORIA DE CONTROLE URBANO 6567/2024

### (PROVISÓRIO)

Em face ao despacho exarado no **PROTOCOLO N° 6567/2024** - SEDURTMA, datado de **03/05/2024**, fica concedida a **LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** para a **EMPRESA: MJS INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA.**

#### DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

Cartão CNPJ N°: **04.034.176/0001-15**

Inscrição Imobiliária: **3.4190.001.01.0320.0001**

Sequencial do Cadastro N°: **1021998.6**

Inscrição Municipal N°: **039.266-9**

Atividade Econômica Principal: **CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA.**

Atividade Sonora: ( ) sim ( ) não Atividade Secundária: (X) sim ( ) não


O referido imóvel está localizado: **AV SEVERINO JOSINO GUERRA, S/N, NA ALTURA DO KM 52 DA BR 101 NORTE GALPAO2 – PARATIBE -PAULISTA- PE.**

O presente Alvará terá validade **ATÉ O DIA 03/05/2025** e deverá ser **MANTIDO NO LOCAL DO ESTABELECIMENTO** acima citado, para efeito de fiscalização. **ALVARÁ EMITIDO DE FORMA PROVISÓRIA, DE ACORDO COM O DECRETO N° 033, DE 25 DE ABRIL DE 2024.**

**É OBRIGATÓRIA A EXPOSIÇÃO** em local visível ao público, no estabelecimento, de acordo com a Lei 4511/2014 - Art. 12.

PAULISTA, 03 de maio de 2024.

  
**LUIZ ALBERTO ALVES DE LIMA FILHO**  
Dir. de Licenciamento Mercantil

  
**FRANCISCA FLORENTINO LOPES**  
Secretária de Desenvolvimento Econômico

art. 297 do Código Penal / Decreto Lei 2848/40 Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa.



Prefeitura Municipal de Caetés  
Palácio do Índio Caetés

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto de licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 27, II c/c o art. 30, II, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, o fornecimento pela empresa **MJS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA EPP**, estabelecida na Avenida Severino Josino Guerra, S/N KM 52 BR 101 Norte, Galpão 02 Paratibe - Paulista PE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.034.176/0001-15 de **FARDAMENTO ESCOLAR PARA SEREM DISTRIBUIDOS COM OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAETÉS PE**, de acordo com o Pregão Presencial Nº 021/2016 Contrato Nº 141/2016, de maneira satisfatória, cumprindo todas as exigências legais cabíveis.

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO- CAETÉS  
Titular: ALBÉRICO BEZERRA DE MELO  
Telefone: (87) 37831-054

Av. Luiz Pereira Junior, 28-Centro-Caetés-PE Reconheço por Semelhança a firma de: JOSÉ RONALDO DE MELO R\$ 4,66

Selo: 0073825.JSV05201701.02004 05/07/2017 12:43:49  
Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)

Serviço Notarial, Registral e Protesto de Caetés-PE  
Alberico Bezerra de Melo  
Registrador  
Ladjane Azevedo de Lima  
Substituta

Caetés-PE, 19 de Junho de 2017.

  
José Ronaldo de Melo

Secretário de Finanças

Prefeitura Municipal de Caetés

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CAETÉS - PE

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 12043108171050170189-1; Data: 31/08/2017 10:58:00**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFQ31217-2W9K;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Prefeitura Municipal de Caetés  
Palácio do Índio Caetés

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M. DE CAETÉS

Fls. \_\_\_\_\_

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016

CONTRATO Nº 141/2016

Contrato que entre si celebram de um lado o **Município de Caetés** e de outro a empresa **MJS Indústria de Confeções LTDA**, como melhor abaixo se declaram.

Pelo Presente instrumento particular de **CONTRATO**, de um lado o Município de Caetés, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecido à Avenida Luiz Pereira Junior, 94 – Centro - Caetés/PE – CEP – 55360-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.131.720/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Armando Duarte de Almeida, inscrito no CPF/MF sob o nº 143.066.204-25, portador do RG nº 1.140.580 SSP/PE residente e domiciliado à Rua Dom José Adelino Dantas, 22, Centro, Caetés/PE, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa MJS Indústria de Confeções LTDA, estabelecida na Avenida Severino Josino Guerra, S/N. BR 101 Norte, Galpão 02 – Piratibe – Paulista/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.034.176/0001-15, neste ato representado por seu Procurador o Sr. Erverson Alves de Melo, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 051.585.494.68 – Detran/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 822.259.744-20, residente e domiciliado à Rua Cento e sete, Quadra 82, Bloco 08, Apt. 208 – Jardim Maranguape, na cidade de Paulista/PE, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, fica combinado, ajustado e contratado o seguinte:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA I** - Aquisição de fardamento escolar, para serem distribuídos com os alunos da Rede Municipal de Ensino, do município de Caetés/PE.

**DO VALOR, DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**CLAUSULA II - A CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de R\$ 110.274,50 (cento e dez mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme planilha em abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	Preço Unit	Preço Total
01	<u>Camisetas escolares</u>	5.409	UND.	R\$ 18,50	R\$ 100.066,50
02	<u>Shorts em helanca colegial.</u>	638	UND.	R\$ 16,00	R\$ 10.208,00

“Palácio do Índio Caetés”

Avenida Luiz Pereira Junior, Nº 94, Centro. CEP: 55.360-000 –  
Fones: (87) 3783-1126/ 3783





Prefeitura Municipal de Caetés  
Palácio do Índio Caetés

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M. DE CAETÉS

Fis. \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA III** - Os pagamentos serão efetuados em 03 (TRÊS) parcelas iguais, conforme a seguir:

- a) 1ª Parcela 30 (trinta) dias após a entrega de todos os produtos solicitados;
- b) 2ª Parcela 60 (sessenta) dias após a entrega de todos os produtos solicitados;
- c) 3ª Parcela 90 (noventa) dias após a entrega de todos os produtos solicitados

I. Os pagamentos serão realizados mediante atendimento aos seguintes requisitos:

II. Apresentação das Notas Fiscais com os produtos discriminados, após a solicitação de fornecimento pela secretaria responsável.

III. Apresentação do número da conta bancária em nome da empresa e agência para pagamento via transferência bancária.

IV. O valor a ser pago corresponderá aos produtos e quantificações entregues em cada momento.

V. Caso seja de interesse da administração e possua recursos financeiros as parcelas vincendas poderão ser antecipadas.

#### DA FISCALIZAÇÃO

**CLÁUSULA IV – O acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, objeto deste edital, será exercido pela Secretaria solicitante, através do fiscal de contrato devidamente designado.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A fiscalização será exercida no interesse da Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus prepostos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todo o fornecimento, a Contratante reserva-se no direito de, sem que restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, devendo:

- a) Observar o fiel adimplemento das disposições contratuais;
- b) Ordenar a suspensão da execução do fornecimento contratado se estiverem em desacordo com o pactuado, sem prejuízo das penalidades sujeitas à que está sujeita a Contratada, garantido o contraditório.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**CLÁUSULA V** - Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos;

**CLÁUSULA VI** - Paralisar e/ou suspender a qualquer tempo o fornecimento dos produtos, de forma parcial e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previsto no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA VII** - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto deste instrumento convocatório e contratual.

"Palácio do Índio C  
Avenida Luiz Pereira Junior, Nº 94, Centro. CEP: 55.360-00  
Fones: (87) 3783-1126/3





Prefeitura Municipal de Caetés  
Palácio do Índio Caetés

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M. DE CAETÉS

Fis. \_\_\_\_\_

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA VIII** - Fornecer os produtos de acordo com as normas previstas no instrumento convocatório e contratual;

**CLÁUSULA IX** - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas no Instrumento convocatório e seus anexos;

**CLÁUSULA X** - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

**DA ENTREGA DOS MATERIAIS**

**CLÁUSULA XI** – O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas neste termo contratual, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e anexos.

**CLÁUSULA XII** - A ENTREGA DE TODOS OS PRODUTOS DEVERÁ SER REALIZADA IMPRETERIVELMENTE ATÉ O DIA 1º DE SETEMBRO DE 2016. NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAETÉS, SITO À AV. LUIZ PEREIRA JUNIOR S/N – CENTRO – CAETÉS - PE EM DIAS ÚTEIS DAS 08H00MIN ÀS 13H00 HORAS.

**CLÁUSULA XIII** - Todos os itens deverão ser entregues novos, em perfeito estado e com plenas condições de uso.

**CLÁUSULA XIV** - As despesas com Transporte, fretes, impostos, encargos sociais, trabalhistas ou previdenciário resultantes desta contratação correrão por conta do Contratado, sem nenhum ônus ou responsabilidade para o Município.

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**CLÁUSULA XV** - O contrato vigorará por 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da contratante, caso seja de interesse da administração justificadamente, visando o interesse público, nos termos da legislação em vigor.

**DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA XVI** - Será aplicada uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor previsto no presente edital para contratação e, ainda poderá ficar impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, o licitante que;

- a) Ensejar retardamento da realização do certame;
- b) Cometer fraude fiscal;
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame;
- d) Apresentar documento ou declaração falsa;
- e) Não manter a proposta de preços;

“Palácio do Índio Caetés”  
Avenida Luiz Pereira Junior, Nº 94, Centro. CEP: 55.360-000 –  
Fones: (87) 3783-1126/ 378





Prefeitura Municipal de Caetés  
Palácio do Índio Caetés

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M. DE CAETÉS

Fls. \_\_\_\_\_

- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Falhar ou fraudar a execução do contato; e
- h) Descumprir prazos

**CLÁUSULA XVII** - Aplicar-se-ão as sanções descritas no subitem anterior quando a empresa deixar de assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação da contratante, que poderá ser efetuada por meio de contato telefônico, envio de fax ou de e-mail, ou qualquer meio hábil.

**CLÁUSULA XVIII** - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa adjudicatária às sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei 8.666/93 c/c/ art.7º da Lei 10.520/2002, podendo a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

- a) Advertência
- b) Multa de 0,2 (dois décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total, o descumprimento das obrigações assumidas até o 30º trigésimo dia;
- c) Multa de 0,5 (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento), sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das penalidades;
- d) Multa indenizatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 da Lei 8.666/93;
- g) No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento;
- h) As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- i) A multa aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia ou pagamento eventualmente devido a Contratante ou ainda quando for o caso, cobrada judicialmente;
- j) As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa Contratada, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceito pela Contratante.

**DO REAJUSTE DE PREÇO – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

**CLAUSULA XIX** - Não haverá reajuste de preços.

**CLÁUSULA XX** - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada quaisquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea "d", e §5º da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA XXI**- Nas alterações de contratos observar-se-á o disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

"Palácio do Índio Caetés"  
Avenida Luiz Pereira Junior, N° 94, Centro. CEP: 55.360-000.  
Fones: (87) 3783-1126/ 3783-1127





Prefeitura Municipal de Caetés  
Palácio do Índio Caetés

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M. DE CAETÉS

Fls. \_\_\_\_\_

**EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO**

**CLAUSULA XXII - O CONTRATANTE** poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu destrato na forma da lei; a rescisão, por inadimplemento das obrigações da **CONTRATADA** poderá ser declarada unilateralmente após garantido o devido processo legal, mediante decisão motivada.

**CLAUSULA XXIII** – A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial do Estado.

**CLAUSULA XXIV** – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, ficará a **CONTRATADA** sujeita à multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não executados, sem prejuízo, ainda, da retenção de créditos, da reposição de importâncias indevidamente recebidas e das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará judicialmente.

**DO RECURSO AO JUDICIÁRIO**

**CLAUSULA XXV** - As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

**CLAUSULA XXVI** - Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeito ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

**DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

**CLAUSULA XXVII** - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

**CLAUSULA XXVIII** – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

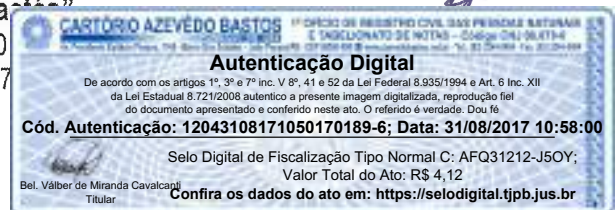
**EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO**

**CLAUSULA XXIX** - Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do fornecimento.

**CLAUSULA XXX** – A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade dos serviços públicos, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes

“Palácio do Índio Caetés”

Avenida Luiz Pereira Junior, Nº 94, Centro. CEP: 55.360-000  
Fones: (87) 3783-1126/ 37





Prefeitura Municipal de Caetés  
Palácio do Índio Caetés

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M. DE CAETÉS

Fls. \_\_\_\_\_

da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA.

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA XXXI** – Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, os chamados casos omissos, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos, e as disposições do Direito Privado.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA XXXII** - Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Licitação, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

**11900 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**11910 – DEPARTAMENTO DO ENSINO**

**12 - EDUCAÇÃO**

**12361 – ENSINO FUNDAMENTAL**

**1236100370 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**1236100372.0081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CUSTEADAS PELO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO**

**3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**

**1236100372.0085 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**

**3.3.90.32 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

**11900 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**11910 – DEPARTAMENTO DO ENSINO**

**12 - EDUCAÇÃO**

**12365 – EDUCAÇÃO INFANTIL**

**1236500390 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DA CRIANÇA**

**1236500392.0089 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

**3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**

**11900 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**11910 – DEPARTAMENTO DO ENSINO**

**12 - EDUCAÇÃO**

**12366 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

**1236600400 – DIZEM. DO ENSINO PARA ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO**

**1236600402.0090 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS P/ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO**

**3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**

**RECURSOS FINANCEIROS**

**CLÁUSULA XXXIII** – Serão utilizados recursos financeiros próprios do município e do Programa Salário Educação, para pagamento do objeto do Pregão Presencial nº 021/2016.

“Palácio do Índio Caetés”

Avenida Luiz Pereira Junior, Nº 94, Centro. CEP: 55.360-000 -

Fones: (87) 3783-1126/ 378





Prefeitura Municipal de Caetés  
Palácio do Índio Caetés

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M. DE CAETÉS

Fis. \_\_\_\_\_

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA XXXIV** - O Edital de Pregão Presencial nº 021/2016 e seus anexos, fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento contratual.

**CLÁUSULA XXXV** - Fica eleito o Foro da Comarca de Caetés, com expressa renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado, para todo e qualquer procedimento judicial decorrente deste contrato.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas que a tudo presenciaram.

Caetés, 05 de agosto de 2016.

  
Armando Duarte de Almeida  
CONTRATANTE

  
MJS Indústria de Confeccões LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Maíra Pereira

CPF/MF: 104.434.324-33

2ª Janine de O. Gomes

CPF/MF: 096.988.831-93

"Palácio do Índio C.  
Avenida Luiz Pereira Junior, N° 94, Centro. CEP: 55.360-000  
Fones: (87) 3783-1126/3





Prefeitura Municipal de Caetés  
Palácio do Índio Caetés

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M. DE CAETÉS

Fls. \_\_\_\_\_

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

Pelo presente, autorizo a empresa MJS Indústria de Confeções LTDA, estabelecida na Avenida Severino Josino Guerra, S/N. BR 101 Norte, Galpão 02 – Piratibe – Paulista/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.034.176/0001-15, vencedora dos itens 01 e 02 do processo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 021/16, fornecer fardamento escolar para serem distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino, do município de Caetés, a partir desta data.

Tudo processado com base na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

Caetés, 05 de agosto de 2016.

Armando Duarte de Almeida  
Prefeito

Ciente em 05/08/16

MJS Indústria de Confeções LTDA


CNPJ Nº 04.034.176/0001-15

Assinatura do Representante Legal

“Palácio do Índio Caetés”  
Avenida Luiz Pereira Junior, Nº 94, Centro. CEP: 55.360-000  
Fones: (87) 3783-1126/ 37



RECEBEMOS DE M.J.S INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA.EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO 02/09/2016	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR Talvina de Siqueira	Nº 000.001.151
		SÉRIE: 1

<b>M.J.S INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA.EPP</b> AV SEVERINO JOSINO GUERRA, S/N - NA ALTURA DO KM 52 DA BR 101 NORTE GALPAO 2 - PARATIBE, Paulista, PE - CEP: 53413195 - Fone/Fax: 8133721130	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.001.151 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	<b>CONTROLE DO FISCO</b>  CHAVE DE ACESSO 2616 0904 0341 7600 0115 5500 1000 0011 5110 0980 0104 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126160044964534 - 01/09/2016 13:41	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 027602664	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 04.034.176/0001-15
-------------------------------	---------------------------------	------------------------------------	----------------------------

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE CAETES		10.131.720/0001-40	01/09/2016
ENDEREÇO AVENIDA LUIZ PEREIRA JÚNIOR, 94 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 55360-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 02/09/2016
MUNICÍPIO Caetes	FONE/FAX	UF PE	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 05:00


<b>FATURA</b>
PAGAMENTO A PRAZO

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 110.274,50
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 110.274,50

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSI	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
223	Camisetas escolares em malha fria P.V. (67% poliéster e 33% viscose), com gramatura mínima de 160g, gola de ribana V na cor azul-marinho. Mangas confeccionada em malha P.V. (67% poliéster e 33% viscose), na cor azul-marinho, viés na barra na cor azul celeste; corpo da camisa será na cor azul celeste, com 2 (duas) faixas medindo 5cm cada na cor azul-marinho. Confeccionadas em diversos tamanhos e estampados: Frente: Logomarca do Município de Caetés PE, em transfer, conforme o brasão oficial do município de Caetés localizado no peito lado esquerdo. Costas: nome da Rede Municipal em forma de arco.	61099000	0400	5101	UN	5.409,000	18,5000	100.066,50					
B02	Shorts em helanca colegial 100% poliamida na cor azul-marinho, com gramatura de 285g; friso nas laterais na cor azul celeste, em malha P.V. (67% poliéster e 33% viscose), com Gramatura mínima de 160g e espessura de 3 mm, costurado na máquina overlock ponto cadeia. O cós dos shorts será em elástico de 4 cm na cor cru com 70% poliéster e 30% elastodieno, abanilhado na máquina de rebater elástico com 4 (quatro) agulhas. A bainha dos shorts costurada na máquina gilsoncira 2,5cm de largura.	61123100	0400	5101	UN	638,0000	16,0000	10.208,00					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
<b>IDENTO</b>			

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PREGÃO PRESENCIAL N 021/2016 - CONTRATO N 141/2016. PGTO AT RAVÉS DEPÓSITO BANCO BRADESCO AG. 1606-3 C.C.: 26.580-2	RESERVADO A  <b>Autenticação Digital</b> De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé <b>Cód. Autenticação: 12043108171050170189-10; Data: 31/08/2017 10:58:00</b> Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFQ31208-UTVX; Valor Total do Ato: R\$ 4,12 Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular Confira os dados do ato em: <a href="https://selodigital.tjpb.jus.br">https://selodigital.tjpb.jus.br</a>
--	---

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa MJS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA inscrita no CNPJ: 04.034.176/0001-15, estabelecida na Avenida Severino Josino Guerra, S/N – na altura do Km 52 da 101 Norte Galpão 2 – Paratibe, Paulista, Pernambuco, prestou serviço à Prefeitura Municipal de Pojuca, através da Secretaria Municipal de Educação, referente ao contrato 031/2023, atendendo com qualidade e presteza, não constando em nossos registros, até a presente data, nada que desabone sua capacidade técnica.

**Produtos fornecidos:**

<b>LOTE 01 CRECHE/PRÉ -ESCOLA</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANTIDADE</b>
1	Camiseta Manga Curta	Marca Própria	1100
2	Camiseta Regata	Marca Própria	1100
3	Bermuda	Marca Própria	1100
4	Short Saia	Marca Própria	1100
7	Meia	Loa	4400

Pojuca-Ba, 15 de setembro de 2023.

*Isabel Cristina dos Santos*

Isabel Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 093 de 01 de março de 2023  
Isabel Cristina dos Santos  
Secretaria municipal de educação  
Decreto nº 093, de 01 de março de 2023

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido do interessado, e para fins de prova, que a empresa MJS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.034.176/0001-15, sediada a Avenida Severino Josino Guerra, S/N, na altura do Km 52 da Br 101 Norte, Galpão 02, no bairro de Paratibe, cidade de Pauista/PE, onde forneceu de maneira satisfatória a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.354.180/0001-26, sediada na Praça Sarresteiro João Pequeno, 15 - Centro - São José do Egito/PE, Referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2022 - Processo Administrativo nº 013/2022, cujo Aquisição Imediata de Fardamentos Escolar, visando atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de São José do Egito, através das Notas Fiscais nº 2447, 2480 e 2539.

NF Nº	QUANT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
2447	10.210	Camisa em malha P.V. (67% poliéster, 33% viscose), modelo em duas cores, mangas curtas e gola em "O". Impressão frente (centralizado, em tamanho grande, e listras do lado esquerdo) e verso (centralizado nas costas) em quatro cores com aplicação em serigrafia de acordo com layout disponível na Secretaria Municipal de Educação. Tamanhos: 2, 3, 4, 6, 8, 10, 12, P, M, G e GG.
2480	300	Camisa em malha P.V. (67% poliéster, 33% viscose), modelo em duas cores, mangas curtas e gola em "O". Impressão frente (centralizado, em tamanho grande, e listras do lado esquerdo) e verso (centralizado nas costas) em quatro cores com aplicação em serigrafia de acordo com layout disponível na Secretaria Municipal de Educação. Tamanhos: 2, 3, 4, 6, 8, 10, 12, P, M, G e GG.
2539	600	Camisa em malha P.V. (67% poliéster, 33% viscose), modelo em duas cores, mangas curtas e gola em "O". Impressão frente (centralizado, em tamanho grande, e listras do lado esquerdo) e verso (centralizado nas costas) em quatro cores com aplicação em serigrafia de acordo com layout disponível na Secretaria Municipal de Educação. Tamanhos: 2, 3, 4, 6, 8, 10, 12, P, M, G e GG.

ATESTAMOS, que tais fornecimentos foram executados de maneira satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São José do Egito-PE, 22 de setembro de 2022.

  
**Leonardo Henrique Gomes Marinho**  
Secretário Mun. De Educação, Cultura, Esportes e Turismo

**ORDEN DE FORNECIMENTO**

Nº 62

A

Empresa MJS INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA

Prezados,

Pela presente Ordem de Fornecimento, autorizamos a MJS INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ n.º 04.034.176/0001-15, na data de 27 de abril de 2022, a realizar a entrega de Fardamento Escolar, objeto do Contrato n.º 00009/2022-CPL, celebrado por meio da Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2022, nos autos do processo administrativo Nº 013/2022, entre a Prefeitura Municipal de São José do Egito – PE e a empresa acima, no valor total de R\$ 127.000,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL REAIS), nos termos da Lei n.º 8.886/93.

Abaixo especificados, em conformidade com o objeto do Edital de Pregão Eletrônico mencionado acima.

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT.	TOTAL
320	Camisa em malha P.V. (67% poliéster, 33% viscose), modelo em duas cores, mangas curtas e gola em "O", impressão frente (centralizado, em tamanho grande, e letras do lado esquerdo) e verso (centralizado nas costas) em quatro cores com aplicação em serigrafia de acordo com layout disponível na Secretaria Municipal de Educação. Tamanhos: 2 (2 anos)	R\$ 10,00	R\$ 3.200,00
350	Camisa em malha P.V. (67% poliéster, 33% viscose), modelo em duas cores, mangas curtas e gola em "O", impressado frente (centralizado, em tamanho grande, e letras do lado esquerdo) e verso (centralizado nas costas) em quatro cores com aplicação em serigrafia de acordo com layout disponível na Secretaria Municipal de Educação. Tamanhos: 3 (3 anos)	R\$ 10,00	R\$ 3.500,00
700	Camisa em malha P.V. (67% poliéster, 33% viscose), modelo em duas cores, mangas curtas e gola em "O", impressão frente (centralizado, em tamanho grande, e letras do lado esquerdo) e verso (centralizado nas costas) em quatro cores com aplicação em serigrafia de acordo com layout disponível na Secretaria Municipal de Educação. Tamanhos: 4 (4 anos)	R\$ 10,00	R\$ 7.000,00
1550	Camisa em malha P.V. (67% poliéster, 33% viscose), modelo em duas cores, mangas curtas e gola em "O", impressão frente (centralizado, em tamanho grande, e letras do lado esquerdo) e verso (centralizado nas costas) em quatro cores com aplicação em serigrafia de acordo com layout disponível na Secretaria Municipal de Educação. Tamanhos: 6 (5 e 6 anos)	R\$ 10,00	R\$ 15.500,00
800	Camisa em malha P.V. (67% poliéster, 33% viscose), modelo em duas cores, mangas curtas e gola em "O", impressão frente (centralizado, em tamanho grande, e letras do lado esquerdo) e verso (centralizado nas costas) em quatro cores com aplicação em serigrafia de acordo com layout disponível na Secretaria Municipal de Educação. Tamanhos: 8 (7 e 8 anos)	R\$ 10,50	R\$ 9.240,00

1200	Camisa em malha P.V. (67% poliéster, 33% viscose), modelo em duas cores, mangas curtas e gola em "O", impressão frente (centralizado, em tamanho grande, e letras do lado esquerdo) e verso (centralizado nas costas) em quatro cores com aplicação em serigrafia de acordo com layout disponível na Secretaria Municipal de educação. Tamanhos: 10 (9 a 10 anos)	R\$ 10,50	R\$ 12.600,00
1450	Camisa em malha P.V. (67% poliéster, 33% viscose), modelo em duas cores, mangas curtas e gola em "O", impressão frente (centralizado, em tamanho grande, e letras do lado esquerdo) e verso (centralizado nas costas) em quatro cores com aplicação em serigrafia de acordo com layout disponível na Secretaria Municipal de educação. Tamanhos: 12 (11 a 12 anos)	R\$ 10,50	R\$ 15.225,00
1550	Camisa em malha P.V. (67% poliéster, 33% viscose), modelo em duas cores, mangas curtas e gola em "O", impressão frente (centralizado, em tamanho grande, e letras do lado esquerdo) e verso (centralizado nas costas) em quatro cores com aplicação em serigrafia de acordo com layout disponível na Secretaria Municipal de educação. Tamanhos: P - Adulto	R\$ 13,00	R\$ 20.150,00
1300	Camisa em malha P.V. (67% poliéster, 33% viscose), modelo em duas cores, mangas curtas e gola em "O", impressão frente (centralizado, em tamanho grande, e letras do lado esquerdo) e verso (centralizado nas costas) em quatro cores com aplicação em serigrafia de acordo com layout disponível na Secretaria Municipal de educação. Tamanhos: M - Adulto	R\$ 13,50	R\$ 17.550,00
800	Camisa em malha P.V. (67% poliéster, 33% viscose), modelo em duas cores, mangas curtas e gola em "O", impressão frente (centralizado, em tamanho grande, e letras do lado esquerdo) e verso (centralizado nas costas) em quatro cores com aplicação em serigrafia de acordo com layout disponível na Secretaria Municipal de educação. Tamanhos: G - Adulto	R\$ 14,50	R\$ 11.600,00
100	Camisa em malha P.V. (67% poliéster, 33% viscose), modelo em duas cores, mangas curtas e gola em "O", impressão frente (centralizado, em tamanho grande, e letras do lado esquerdo) e verso (centralizado nas costas) em quatro cores com aplicação em serigrafia de acordo com layout disponível na Secretaria Municipal de educação. Tamanhos: GG - Adulto	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00

Prazo de entrega: 21 (vinte e um) dias corridos, a contar da presente data.

Local de entrega: Na sede da Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito-PE, localizada na Rua do Poeta, S/N, Centro, São José do Egito/PE - CEP 56700-000.

São José do Egito - PE, 27 de abril de 2022.



Leonardo Henrique Gomes Marinho  
Sec. Mun. De Educação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MJS INDUSTRIA DE CONFEÇÕES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MJS INDUSTRIA DE CONFEÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MJS INDUSTRIA DE CONFEÇÕES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/05/2021 08:54:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MJS INDUSTRIA DE CONFEÇÕES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 12041405210463657157-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7c9157985d9e6d7d293a445ec7578dcc7e7cd5cbdb3a43ec64bd3c4b43bb5aad61b82467912003e09bdd34f218fc0c4ffb2fcd534b0ff3bbbed73cc51df620323



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MJS INDUSTRIA DE CONFEÇÕES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MJS INDUSTRIA DE CONFEÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/06/2020 11:11:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MJS INDUSTRIA DE CONFEÇÕES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 12042006191141090053-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca4736af6a5886d8a3374c2056f3be483d4f2107a847119d8513e954555ded3e7cef5a7229933549b530d6cd73d  
dea17ffb2fcd534b0ff3bbed73cc51df620323



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001.







		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.034.176/0001-15</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>05/09/2000</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MJS INDUSTRIA DE CONFECOES LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas</b> <b>46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados</b> <b>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV SEVERINO JOSINO GUERRA</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>NA ALTURA DO KM 52 DA BR 101 NORTE GALPAO2</b>	
CEP <b>53.413-195</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARATIBE</b>	MUNICÍPIO <b>PAULISTA</b>	UF <b>PE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FCAMBOIM@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(81) 3372-1130</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/10/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/11/2024** às **10:54:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 25/11/2024 10:52:43

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MJS INDUSTRIA DE CONFECOES LTDA**  
CNPJ: **04.034.176/0001-15**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

# M.J.S. INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA.

CNPJ: 04.034.176/0001-15 INSC. EST.: 0276026-64

## ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICA Nº 003/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0003.0006

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

FELIPE RODRIGUES CAMBOIM, PORTADOR DO RG 4.708.893 SSP/PE, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, MJS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 04.034.176/0001-15, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

Paulista, 27 de dezembro de 2024.

MJS  
INDUSTRIA  
DE  
CONFECOES  
LTDA:04034  
176000115

Assinado de  
forma digital por  
MJS INDUSTRIA  
DE CONFECOES  
LTDA:04034176  
000115  
Dados:  
2024.12.27  
10:15:05 -03'00'

MJS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA-EPP  
FELIPE RODRIGUES CAMBOIM  
(Representante Legal da Empresa)  
RG: 4.708.893 SSP/PE - CPF: 934.999.494-15

# M.J.S. INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA.

CNPJ: 04.034.176/0001-15 INSC. EST.: 0276026-64

## ANEXO VIII –DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICA Nº 003/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0003.0006

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

A EMPRESA MJS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.034.176/0001-15, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. FELIPE RODRIGUES CAMBOIM, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº4.708.893 SSP/PE E DO CPF Nº 934.999.494-15, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE PITIMBU/PB– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.

Paulista, 27 de dezembro de 2024.

MJS  
INDUSTRIA  
DE  
CONFECOES  
LTDA:04034  
176000115

Assinado de  
forma digital por  
MJS INDUSTRIA  
DE CONFECOES  
LTDA:040341760  
00115  
Dados:  
2024.12.27  
10:18:36 -03'00'

MJS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA-EPP  
FELIPE RODRIGUES CAMBOIM  
(Representante Legal da Empresa)  
RG: 4.708.893 SSP/PE - CPF: 934.999.494-15

# M.J.S. INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA.

CNPJ: 04.034.176/0001-15 INSC. EST.: 0276026-64

## ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão ELETRÔNICA Nº 003/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0003.0006

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

A EMPRESA MJS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.034.176/0001-15, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. FELIPE RODRIGUES CAMBOIM, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº4.708.893 SSP/PE E DO CPF Nº 934.999.494-15, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE PITIMBU/PB OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Paulista, 27 de dezembro de 2024.

MJS  
INDUSTRIA  
DE  
CONFECOES  
LTDA:04034  
176000115

Assinado de  
forma digital por  
MJS INDUSTRIA  
DE CONFECOES  
LTDA:040341760  
00115  
Dados:  
2024.12.27  
10:20:51 -03'00'

MJS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA-EPP  
FELIPE RODRIGUES CAMBOIM  
(Representante Legal da Empresa)  
RG: 4.708.893 SSP/PE - CPF: 934.999.494-15

# M.J.S. INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA.

CNPJ: 04.034.176/0001-15 INSC. EST.: 0276026-64

Pregão ELETRÔNICO Nº 003/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0003.0006  
SESSÃO PÚBLICA: 18/07/2024, ÀS 10H01MIN.  
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU.

Razão Social: **MJS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA.**  
CNPJ: **04.034.176/0001-15**  
Endereço: **AV. SEVERINO JOSINO GUERRA, S/N, NA ALTURA DO KM 52 DA BR 101 NORTE, GALPÃO 02 – PARATIBE – PAULISTA/PE.**  
Fone/Fax: **(81) 9 9835 0102 – ERVERSON ALVES**  
Endereço eletrônico: **[MJSCONFECOES@GMAIL.COM](mailto:MJSCONFECOES@GMAIL.COM)**  
Dados Bancários: **BANCO: 237 BRADESCO – AGENCIA: 1606 – CONTA CORRENTE: 26.580-2.**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

MJS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 04.034.176/0001-15, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) SR(A) FELIPE RODRIGUES CAMBOIM, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 4.708.893 SSP/PE E CPF Nº. 934.999.494-15, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )

Paulista, 27 de dezembro de 2024.

MJS  
INDUSTRIA  
DE  
CONFECOES  
LTDA:0403417  
6000115  
Dados:  
2024.12.27  
10:04:21 -03'00'

Assinado de  
forma digital  
por MJS  
INDUSTRIA DE  
CONFECOES  
LTDA:0403417  
6000115  
Dados:  
2024.12.27  
10:04:21 -03'00'

**MJS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA-EPP**  
**FELIPE RODRIGUES CAMBOIM**  
**(Representante Legal da Empresa)**  
**RG: 4.708.893 SSP/PE - CPF: 934.999.494-15**

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000009744539-74

Data de Emissão: 19/11/2024

### DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: MJS INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA.EPP

Endereço: AVENIDA SEVERINO JOSINO GUERRA NA ALTURA DO KM 52 DA BR 101 NORTE, GALPAO 2, PARATIBE, PAULISTA, PE, CEP: 53.413-195 - BRASIL

CNPJ: 04.034.176/0001-15

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **16/02/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MJS INDUSTRIA DE CONFECOES LTDA**  
**CNPJ: 04.034.176/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:49:08 do dia 20/08/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/02/2025.

Código de controle da certidão: **C124.61A8.465A.D40C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.034.176/0001-15  
**Razão Social:** MJS INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA  
**Endereço:** AV SEVERINO JOSINO GUERRA KM5 NA ALT KM5 GAL 02 / PARATIBE / PAULISTA / PE / 53413-195

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/11/2024 a 29/12/2024

**Certificação Número:** 2024113001400911294694

Informação obtida em 11/12/2024 08:21:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC**

---

No. Protocolo: 2024.000009894433-84

Razão Social: **MJS INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA.EPP**

Nome Fantasia:

Endereço: **AVENIDA SEVERINO JOSINO GUERRA, NA ALTURA DO KM 52 DA BR 101 NORTE, GALPAO 2  
PARATIBE, PAULISTA - PE  
53.413-195**

CACEPE: **0276026-64**

CNPJ/MF: **04.034.176/0001-15**

Regime de Recolhimento: **NORMAL**

Situação Contribuinte: **ATIVO**

Atividade Econômica Principal:

**1412-6/01 - CONFECÇÃO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

**1412-6/03 - FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS**

**4643-5/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS**

**4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA**

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: **Não Informado**

DATA DE INSCRIÇÃO: **13/11/2000**

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: **25/11/2024**



Prefeitura da Cidade do Paulista  
SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Número 031.102

De acordo com a legislação em vigor, certifico para os devidos fins que, dos lançamentos existentes, o contribuinte de que trata a presente certidão está REGULAR com suas obrigações tributárias, junto a esta Fazenda Municipal.

Tipo do Tributo	MERCANTIS, IMOBILIÁRIOS E OUTROS CRÉDITOS		
Inscrição Mercantil	039.266-9		
Sequencial Imobiliário	10219986		
Denominação	MJS INDUSTRIA DE CONFECOES LTDA-EPP		
Nome de Fantasia	M.J.S. IND.DE CONFECOES LTDA		
CNPJ/CPF	04.034.176/0001-15		
Logradouro	AV SEVERINO JOSINO GUERRA	KM 52	BR 101 NORTE - GALPÃO 02
Bairro/Distrito	PARATIBE		
Cidade/Estado	PAULISTA / PE		
Atividade Principal	-CONFEECAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INT		
Cadastrado desde	09/2000		
Regime do ISS	4 - NAO INCIDE		
Situação	ATIVO		
Observações:			

**\*\*\*CERTIDÃO VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS.\*\*\***

A Prefeitura da Cidade do Paulista se reserva o direito de cobrar quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas aos tributos a que se refere a presente certidão.

Paulista, 21 de NOVEMBRO de 2024.

Código de Validação

RFED48957



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE MJS INDÚSTRIA DE CONFECÕES LTDA - EPP**  
**CNPJ nº 04.034.176/0001-15**

**FELIPE RODRIGUES CAMBOIM** nacionalidade brasileira, nascido em 16/06/1976, solteiro, empresário, CPF/MF nº 934.999.494-15, carteira de identidade nº 4.708.893, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado no (a) AVENIDA MINISTRO MARCOS FREIRE, 383, CASA 33, BAIRRO NOVO, OLINDA, PE, CEP 53030000, BRASIL.

**Espólio de MACIEL JOSE DA SILVA** nacionalidade brasileira, nascido em 30/08/1960, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 199.007.324-72, carteira de identidade nº 1.928.103, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado no (a) RUA CENTO E SETENTA E CINCO, 296, CAETES I, ABREU E LIMA, PE, CEP 53.540-230, BRASIL, neste ato representado por sua viúva e inventariante Sra. **MARIA HELENA DOS SANTOS FREITAS DA SILVA** admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/07/1958, VIUVA, EMPRESARIA, CPF nº 291.984.294-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1916642, Órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliado (a) no (a) RUA VINTE E UM, 296, CAETES II, ABREU E LIMA, PE, CEP 53540230, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **MJS INDÚSTRIA DE CONFECÕES LTDA - EPP**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na JUCEPE, sob NIRE nº **26201249806**, com sede Avenida **AV SEVERINO JOSINO GUERRA, S/N, NA ALTURA DO KM 52 DA BR 101 NORTE GALPAO 2, PARATIBE, PAULISTA - PE, CEP 53.413-195**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **04.034.176/0001-15**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA 1º.** A inventariante Sra. **MARIA HELENA DOS SANTOS FREITAS DA SILVA** em decorrência do falecimento do sócio **MACIEL JOSE DA SILVA**, ocorrido no dia 23/01/2018 às 12h 22min conforme despacho em anexo, resolve permanecer com a sociedade junto com o sócio **FELIPE RODRIGUES CAMBOIM**.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLAUSULA 2º.** A administração da sociedade passa a ser exercida **ISOLADAMENTE** pelo sócio **FELIPE RODRIGUES CAMBOIM**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).



Página 1

30/04/2021



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE MJS INDÚSTRIA DE  
CONFECOES LTDA - EPP  
CNPJ nº 04.034.176/0001-15  
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLAUSULA 3º.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLAUSULA 4º.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**DA DENOMINAÇÃO**

**CLÁUSULA 1ª:** A Sociedade terá por denominação o nome: **MJS INDÚSTRIA DE CONFECOES LTDA – EPP.**

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA 2ª:** A sociedade exerce suas atividades no seguinte endereço **AV SEVERINO JOSINO GUERRA, S/N, NA ALTURA DO KM 52 DA BR 101 NORTE GALPAO 2, PARATIBE, PAULISTA - PE, CEP 53.413-195.**

**DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA 3ª:** O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão reais), totalmente subscritos e integralizados em moeda legal, corrente e vigente deste país, representadas por 1.000.000,00 (Um milhão) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, divididas e subscritas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	PARTIC. (%)	VALOR R\$
ESPOLIO DE MACIEL JOSE DA SILVA representada pela Sra. MARIA HELENA DOS SANTOS FREITAS DA SILVA	990.000	99.00%	990.000,00
FELIPE RODRIGUES CAMBOIM	10.000	1.00%	10.000,00
TOTAL	1.000.000	100.00	1.000.000,00

Página 2

30/04/2021



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE MJS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP**

**CNPJ nº 04.034.176/0001-15**

**Parágrafo Único:** As quotas representativas do capital social são indivisíveis e não poderão ser gravadas sob qualquer título a terceiros, sem o expresse consentimento da unanimidade dos consórcios, cabendo, em igualdade de condições o direito de preferência ao sócio que pretenda adquiri-las.

**DO OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA 6ª:** A sociedade tem por objeto as seguintes atividades:

**14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida**

**14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas**

**46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados**

**46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança**

**DO PRAZO DE DURAÇÃO**

**CLÁUSULA 7ª:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002)

**RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

**CLÁUSULA 8ª:** A responsabilidade de cada sócio é restritiva ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA 9ª:** A administração da sociedade será dos sócios, **FELIPE RODRIGUES CAMBOIM**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.



Página 3

30/04/2021



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE MJS INDÚSTRIA DE  
CONFECÇÕES LTDA - EPP  
CNPJ nº 04.034.176/0001-15  
DA RETIRADA MENSAL

**CLÁUSULA 10ª:** Os sócios poderão a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, à título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DO BALANÇO GERAL**

**CLÁUSULA 11ª:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS**

**CLÁUSULA 12ª:** A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE.**

**CLÁUSULA 13ª:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

**CLÁUSULA 14ª:** As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para exclusão de sócio, serão tomadas pelo sócio quotista que detenha a maioria do capital social.

**DO DESIMPEDIMENTO DO EXERCÍCIO COMERCIAL**

**CLÁUSULA 15ª:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Página 4

30/04/2021



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE MJS INDÚSTRIA DE  
CONFECÇÕES LTDA - EPP  
CNPJ nº 04.034.176/0001-15  
DOS CASOS OMISSOS



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcttExdxvXN9I3eT8y8uvTg&chave2=biVYHKotZXwAGXckI4FdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00801266424-ROMEU SERAFIM DA SILVA

**CLÁUSULA 16ª:** Os casos omissos no presente contrato serão regidos pela legislação pertinente à matéria em vigor. Fica eleito o foro de **PAULISTA**, Estado de Pernambuco para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato social.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma (1) via.

PAULISTA, 20 de SETEMBRO de 2020.

**ESPOLIO DE MACIEL JOSE DA SILVA**

**Inventariante: MARIA HELENA DOS SANTOS FREITAS DA SILVA**

**FELIPE RODRIGUES CAMBOIM**

CPF: 934.999.494-15

30/04/2021



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MJS INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA EPP
PROTOCOLO	198480725 - 24/09/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 26201249806  
CNPJ 04.034.176/0001-15  
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2021  
SOB N: 20198480725

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20198480725

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00801266424 - ROMEU SERAFIM DA SILVA

ESTE PROCESSO É 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI N.º 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

30/04/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXW9I3eT8y8uvTg&chave2=divYHKotZxwAGXCKi4PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00801266424-ROMEU SERAFIM DA SILVA

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu ROMEU SERAFIM DA SILVA, TECNICO EM CONTABILIDADE com inscrição ativa no Conselho Regional de Contabilidade do estado de Pernambuco sob o nº 016650/O-6, expedida em 11/04/2000, inscrito no CPF nº 008.012.664-24 e RG nº 5.664.447 SSP-PE, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos digitalizados objetos do arquivamento sob protocolo nº 19/848072-5 são autênticos, e condizem com o original, em conformidade com o art. 1º da resolução/jucepe, de 26 de março de 2020.

Documentos apresentados:

1. CONTRATO SOCIAL DE ALTERAÇÃO, CINCO FOLHAS;
2. CAPA DE PROCESSO, UMA FOLHA;
3. COPIA DO CRC DO TECNICO EM CONTABILIDADE ROMEU SERAFIM DA SILVA, UMA FOLHA;
4. COPIA DO RG DA INVENTARIANTE MARIA HELENA DOS SANTOS FREITAS DA SILVA, UMA FOLHA;
5. COPIA DO DESPACHO DECISORIO DO JUIZ MOZART VALADARES PIRES, DUAS FOLHAS;
6. COPIA DA CERTIDÃO DE OBITO DO SOCIO MACIEL JOSE DA SILVA, UMA FOLHA.

Data: 26/04/2021

Assinatura do Contador

30/04/2021



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 14 de maio de 2021 10:13:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/12041405210463657157>




**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 12041405210463657157-1  
Data: 14/05/2021 10:10:24  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALM05758-F7X1;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

CNJ: 06.870-0

  
Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

**TJPB**





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MJS INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 26201249806	CNPJ 04.034.176/0001-15	Arquivamento do ato Constitutivo 05/09/2000	Início da atividade 05/09/2000
Endereço: AVENIDA SEVERINO JOSINO GUERRA, S/N KM 52 DA BR 101 NORTE GALPAO 2, PARATIBE, PAULISTA, PE - CEP: 53413195			
OBJETO SOCIAL			
CONFECÇÃO DE PECAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA; FACÇÃO DE PECAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS E ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA.			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS  R\$ Capital integralizado: 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX	
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ESPOLIO MACIEL JOSE DA SILVA 199.007.324-72	990.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
FELIPE RODRIGUES CAMBOIM 934.999.494-15	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
FELIPE RODRIGUES CAMBOIM 934.999.494-15	10.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 19/10/2023	Número 20238554392	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 902 - ORDEM JUDICIAL Evento: 939 - OUTROS			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.**

EMPRESA			
Nome Empresarial	MJS INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA EPP		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26201249806	04.034.176/0001-15	05/09/2000	05/09/2000
Endereço: AVENIDA SEVERINO JOSINO GUERRA, S/N KM 52 DA BR 101 NORTE GALPAO 2, PARATIBE, PAULISTA, PE - CEP: 53413195			

RECIFE - PE, 22 de Novembro de 2024

**ASSINADA ELETRONICAMENTE POR**

JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES  
SECRETÁRIA GERAL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MJS INDUSTRIA DE CONFECOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.034.176/0001-15  
Certidão n°: 57095725/2024  
Expedição: 20/08/2024, às 09:51:31  
Validade: 16/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MJS INDUSTRIA DE CONFECOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.034.176/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.